Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paul

Gabinete Vereadora Gláucia Ber
Av. Jerônimo Gonçalves nº 1200 - CEP
Telefones: (16) 3607-4029/3607-4151/3607-4
email: glauciaberenice@camararibeirao

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 19163/2020
Data: 21/02/2020 Horário: 13:35
LEG -

PROJETO DE LEI

Nº 28

DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 27 FEV. 2020 de
Presidente

EMENTA – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

Senhor Presidente,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º – Fica, declarada de Utilidade Pública Municipal O **"INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"**, com sede neste município.

Art. 2º – Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2020

GLAUCIA BERENICE
Vereadora

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.629.007/0001-84 MATRIZ		03/07/2014

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO MARTEC DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	853	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.050-370	VILA TIBERIO	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM	(16) 3234-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2020** às **16:55:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
1
MICROFILMAGEM
045547

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ 20.629.007/0001-84

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.629.007/0001-84,** realizada no décimo quinto dia do mês de Maio de 2018 (15/05/2018), a partir das 20:00 horas, convocados que foram previamente conforme preceitos do Estatuto Social, para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia, a saber, a Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, e novo endereço da sede. Realizou-se a supracitada Assembleia Geral Extraordinária, nas instalações da Sede da entidade do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** a qual é uma organização do terceiro setor, entidade sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Doutor Jorge Lobato nº 668, Vila Tibério, CEP 14050-110, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, regida por este Estatuto Social, com base na Lei Federal nº. 9790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto-Lei nº. 3.100 de 30 de junho de 1999. A diretora presidente, Sra. Ana Cláudia Margatho, convidou a mim, Carlos Henrique Zucherato de Oliveira, para secretariar o ato. Aberta a sessão, a presidente falou sobre a necessidade de fazer a Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandato de quatro anos, a partir da data de hoje. Realizada a eleição e contados os votos, foram eleitos para a **DIRETORIA** os seguintes associados:

Presidente: **ANA CLAUDIA MARGATHO**, brasileira, solteira, coordenadora, nascida em 14 de julho de 1972, natural de Ribeirão Preto – SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.155.374-X SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 163.899.158-88, residente e domiciliada na Rua Dr. Jorge Lobato nº 668, Vila Tibério, CEP 14050-110, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP;

Vice-Presidente: **FABIO MACIEL**, brasileiro, casado, gestor de vendas, nascido em 20 de janeiro 1974, natural do Paraná - SC, portador da Cédula

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
045547

de Identidade RG nº 23.577.591-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 750.313.299-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Jorge Lobato nº 668, Vila Tibério, CEP 14050-110, nesta Cidade de Ribeirão Preto - SP;
Secretário: **CARLOS HENRIQUE ZUCHERATO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 28 de março de 1980, natural de Ribeirão Preto – SP, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.158.638-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 217.029.138-56, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril nº 276, Vila Tibério, CEP 14050-460, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP;
Primeira Tesoureira: **MANUELA MARGATHO FONSECA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 02 de outubro de 1998, natural de Ribeirão Preto-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.080.940-8 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 364.617.088-39, residente e domiciliada na Rua Dr. Jorge Lobato nº 668, Vila Tibério, CEP 14050-110, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP; **Segunda Tesoureira**: **MARIA ANGELICA BIASOLI**, brasileira, divorciada, administradora, nascida em 02 de maio de 1975, natural de Ribeirão Preto – SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.358.659-8 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 259.697.748-63, residente e domiciliada na Rua Victor Rebouças nº 361, Jardim Macedo, CEP 14091-030, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP.
Do CONSELHO FISCAL: **Presidente**: **JANAÍNA SILVA AMORIM**, brasileira, solteira, coordenadora, nascida em 17 de novembro de 1972, natural de Jaboticabal - SP, portadora da Cédula de Identidade RG n° 23.744.887-7 SSP - SP, inscrita no CPF sob n° 178.766.698-08, residente e domiciliada na Rua Nelo Petrini nº 1.920, Jardim Boa Vista, CEP 14840-000, na cidade de Guariba - SP; **Vice-Presidente**: **ELISETE VERZOLA RODRIGUES**, brasileira, casada, funcionária pública, nascida em 13 de outubro de 1957, natural de Ribeirão Preto - SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.795.466-X SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 062.575.128-08, residente e domiciliada na Rua Cerqueira César nº 845 Apto 61, Centro, CEP 14010-110, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP; **Secretária**: **SONIA APARECIDA ZUCHERATO**, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 31 de outubro de 1955, natural de Ribeirão Preto-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.573.533-2 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 932.313.188-1, residente e domiciliada na Rua Antônio José de Oliveira nº 935 Jardim Professor Antônio Palocci, CEP 14079-127, nesta Cidade de Ribeirão Preto – SP; **Conselheira**: **ANA CRISTINA LAZARINI**, brasileira, solteira, supervisora comercial, nascida em 13 de novembro de 1971, natural de Ribeirão Preto – SP, portadora da Cédula de

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
4 | 313
MICROFILME
045547

Identidade RG nº 19.358.994-1 SSP - SP, inscrita no CPF sob nº 178.701.698-62, residente e domiciliada na Rua Almirante Gago Coutinho nº 401, Jardim São Luiz, CEP 14020-400, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP; **Conselheira**: **PATRICIA ROGÉRIA LAZARINI ZAPAROLI**, brasileira, viúva, enfermeira, nascida em 09 de setembro de 1970, natural de Ribeirão Preto – SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.358.993-X SSP - SP, inscrita no CPF sob nº 077.258.658-61, residente e domiciliada na Rua Almirante Gago Coutinho nº 401, Jardim São Luiz, CEP 14020-400, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP.

Em seguida, a Presidente **ANA CLÁUDIA MARGATHO** explanou a necessidade de alterar o endereço da sede para a Rua Castro Alves nº 853, Vila Tibério, CEP 14050-370, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o que foi aceito por unanimidade. Em seguida, a Sra. Ana Cláudia Margatho indagou aos presentes se desejavam fazer uso da palavra, e, como não se manifestaram, coube a ela agradecer a presença de todos e determinou que se encerrasse a reunião, sendo paralisada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada, para que se cumpram os fins legais. **********

Ribeirão Preto – SP, 15 de Maio de 2018.

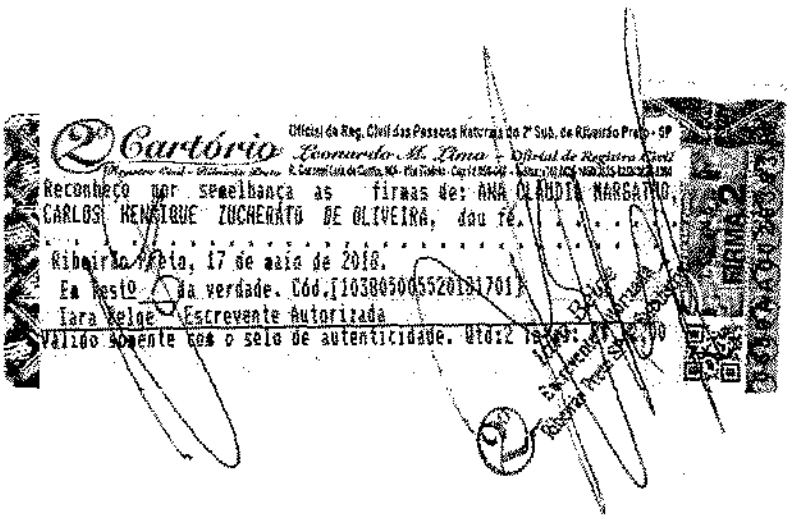
ANA CLÁUDIA MARGATHO
Diretora Presidente

Carlos Henrique Zucherato De Oliveira
Secretário

Advogado

OAB/SP 219.349

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luiz Milanetto
Oficial Delegado
Sigrid Eduarda da Silva
Oficial Substituta
Av. Costabile Romano, 867 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3441-0100 14096-260
Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob Nº 045547 e averbado à margem do registro Nº 3466, Lº A.
Ribeirão Preto/SP, 26/06/2018
SELO DIGITAL DE SERVIÇO DA SELVA
OFICIAL SUBSTITUTA
Emolumentos: R$ 139,78 Guia: 022/2018
Inclusos valores devidos ao Estado, Instituto Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.


2º Cartório
Oficial do Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sub. de Ribeirão Preto - SP
Leonardo M. Lima - Oficial de Registro Civil
Reconheço por semelhança as firmas de: ANA CLAUDIA MARGATINO,
CARLOS HENRIQUE ZUCHERATO DE OLIVEIRA, dou fé.
Ribeirão Preto, 17 de maio de 2018.
Em testº da verdade. Cód.:[1038050055201841701]
Iara Kelge Escrevente Autorizada
Valido somente com o selo de autenticidade. Utdz Tx.Ass.: R$ 0,00

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
ANEXO
1
MICROFILME: 045547

Exmo. Sr.
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Ribeirão Preto - SP.

ANA CLÁUDIA MARGATHO, brasileira, solteira, coordenadora, nascida em 14 de julho de 1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.155.374-X SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 163.899.158-88, residente e domiciliada na Rua Doutor Jorge Lobato nº 668, Vila Tibério, CEP 14050-110, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP, presidente do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** vem à presença de V. Exa. requerer se digne conceder-lhe o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de maio de 2018 às 20:00 horas, da Lista de Presença e do Edital de Convocação.
Ultimo documento registrado em microfilme sob nº 034603 em 03/07/2014.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Ribeirão Preto, 15 de Maio de 2018.

ANA CLÁUDIA MARGATHO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Sigrid Eduarda da Silva
Oficial Substituta
Nelson Luiz Monteiro
Oficial Delegado
Av. Castelo Branco, 961 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3
CEP 14096-380

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No.045547 e averbado à margem do registro No.34603, LV. "A".
Ribeirão Preto, SP, 24/05/2018
SIGRID EDUARDA DA SILVA
OFICIALA SUBSTITUTA
Emolumentos: R$ 159,78 Guia: 026/2018
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.
(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org
"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
ANEXO
MICROFILME: 045547

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo presente edital, ficam convocados os membros desta associação, em pleno gozo de seus direitos e a quem possa interessar, a fim de se, reunirem em Assembleia Geral Extraordinária do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, na Rua Doutor Jorge Lobato nº 668, CEP 14050-110, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, no dia 15 de maio de 2018, às 20:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de Novos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
2. Alteração de endereço da sede

Ribeirão Preto – SP, 08 de abril de 2018.

ANA CLÁUDIA MARGATHO
Diretora Presidente

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ribeirão Preto - SP
ANEXO
3/3
MICROFILMES
045547

LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral Extraordinária do

INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Data: 15 de Maio de 2018, às 20:00 horas,
Local: Rua Castro Alves nº 853, Vila Tibério, CEP 14050-370, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP.

1. **Ordem do Dia:** Eleição e Posse de Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e Alteração de endereço da sede.

	NOME	RG	Assinatura
1.	Ana Claudia Margatho	24155374-x	
2.	Carlos Henrique Zuchetti Lopes	24158635-0	
3.	Patrícia Rogeria Lopes Zaparoli	M.358993-1	
4.	Maria Angelica Bianchi	7795.466-4	
5.	Maria Angelica Bianchi	25.358.659-8	
6.	Fabio Macedo	23.577591-5	
7.	Manuela Margatho Fonseca	39.080.940-8	
8.	Ana Cristina Lopes	14.358.914-1	
9.	Anna Agnes da Fonseca	18.573.533-2	
10.	Jacqueline Silva e Amorim	23.644887-7	
11.			
12.			
13.			

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
034603

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade

ESTATUTO SOCIAL do INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÍNDICE

Capítulo I	**Da denominação, duração, fins, natureza e sede.**
Capítulo II	**Do quadro de associados**
Capítulo III	**Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.**
Capítulo IV	**Do direito e deveres do associado**
Capítulo V	**Da estrutura administrativa**
Capítulo VI	**Das assembleias**
Capítulo VII	**Da Diretoria**
Capítulo VIII	**Do Conselho Fiscal**
Capítulo IX	**Do Conselho dos Profissionais**
Capítulo X	**Da Secretaria Executiva**
Capítulo XI	**Dos Departamentos**
Capítulo XII	**Do Processo Eletivo**
Capítulo XIII	**Da Receita e Patrimônio**
Capítulo XIV	**Dos Livros**
Capítulo XV	**Das disposições gerais**
Capítulo XVI	**Das disposições transitórias**

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
5
034603

ESTATUTO SOCIAL do INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - O **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sede administrativa do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** está situada à Rua Doutor Jorge Lobato nº 668, Vila Tibério, CEP 14050-110, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. As filiais estão situadas na **Rua Rui Barbosa nº 245, Centro, CEP 14840-000, em Guariba – SP**, e na **Rua Coronel Garcia nº 158, Centro, CEP 14270-000, em Santa Rosa do Viterbo – SP.**

Artigo 3º - O prazo de duração do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** é indeterminado.

Artigo 4º - A finalidade do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** consiste em prestar Assistência Social gratuita, podendo atuar também nas áreas da Educação, Saúde, Cultura, Meio Ambiente e Esporte, atendendo toda a população, em parceria com a União, os Estados e os Municípios.

Objetivos Específicos
4.1 - Promoção da Assistência Social gratuita, principalmente voltada às crianças e aos adolescentes;
4.2 – Promoção gratuita da educação, do esporte, da cultura e da saúde, objetivando o exercício da plena cidadania;
4.3 – Promover programas de estágio para estudantes do ensino fundamental, médio e superior, bem como para estudantes de cursos técnicos ou profissionalizantes;
4.4 – Promover programas de menor aprendiz, possibilitando a capacitação dessa população e a sua inclusão no mercado de trabalho;
4.5 – Promover campanhas e parcerias, com órgãos públicos e privados, nas diversas áreas da cidadania, visando o bem estar físico, mental e social da população;
4.6 – Desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas áreas sociais, de educação, do esporte, de saúde, meio ambiente, cultural, turismo e responsabilidade social;
4.7 - Elaborar programas e projetos de apoio às instituições do terceiro setor;
4.8- Organizar seminários, eventos exposições e congressos voltados aos objetivos sociais;
4.9 - Realizar treinamentos e cursos de qualificação profissional;
4.10 - Desenvolver atitudes de requalificação e atualização profissional;

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Microfilmado
034603

4.11 - Desenvolver atividades de proteção ambiental;
4.12 - Contribuir para a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico;
4.13- Contribuir nos programas e projetos sociais para promover o desenvolvimento sustentável;
4.14- Promoção de intercâmbio com entidades esportivas científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais;
4.15 - Promover intercâmbios, programas e ações com empresas de direito privado ou não, governos e organismos nacionais e internacionais visando o resgate social da população excluída, através de projetos de cunho social, esportivo e educacional;
4.16 - Promoção do voluntariado em projetos de resgate social;
4.17 - Proteção do cidadão, da família e do meio ambiente;
4.18 - Implementar estratégias econômicas e sociais que possibilite a geração de emprego e renda;
4.19 - Realizar parcerias com outras instituições para promover o interesse público;
4.20 - Elaborar, assessorar, executar e levantar recursos para projetos de emprego e renda, sociais, esportivos, de saúde, de educação, de cidadania e direitos difusos;
4.21 - Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos;
4.22 - Promover a saúde gratuita e a segurança alimentar e nutricional;
4.23- Promover os direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita.

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas nas três esferas de governo, municipal, estadual e federal, privadas nacionais e estrangeiras, assim como, com empresas.

Artigo 6º – O **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para sua identificação, poderá adotar Logomarca e poderá ser denominado simplesmente de **"INSTITUTO MARTEC".**

Artigo 7º - O **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** poderá desenvolver atividades, em todo território nacional por meio de filial, posto de serviço ou licenciada.

Capitulo II
DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º - O quadro de associados do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** é constituído das seguintes: categorias de associados que assim se classificam:
8.1 – associado fundador;
8.2 – associado efetivo;
8.3 – associado contribuinte;
8.4 – associado voluntário;

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Protocolo 034603

8.5 – associado profissional;
8.6 – associado benemérito;
8.7 – associado patrocinador;
8.8 – associado institucional.

Artigo 9º - É associado fundador a pessoa física presente na assembleia geral de Constituição do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Artigo 10 - É associado efetivo a pessoa física, que tenha participado das atividades do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** por prazo não inferior a 2 (dois) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, e que venha a ser convidado e aceite ingressar nessa categoria, a convite da Diretoria.

Artigo 11 - É associado contribuinte a pessoa física que, após a assembleia geral do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** venha a solicitar e tenha aprovada pela Diretoria a sua admissão nessa categoria de associados.

Artigo 12 - É associado voluntário a pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no desenvolvimento de suas atividades, solicite e tenha aprovada a sua admissão nessa categoria de associados.

Artigo 13 – É associado profissional todo profissional participante de projeto ou programa do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** que solicite e tenha aprovada pela Diretoria a sua admissão nessa categoria de associados.

Artigo 14 – É associado benemérito a pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** quer por atividade voluntária, quer por doações e contribuições, que aceite a deliberação da Diretoria de laureá-la com este título, "ad referendum" da assembleia geral.

Artigo 15 - É associado patrocinador a pessoa jurídica que patrocina as atividades do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de forma constante ou periódica.

Artigo 16 – É associado institucional toda a pessoa jurídica do terceiro setor ou estabelecimento de ensino, ou entidade governamental da área de saúde e assistência social e segmento afim que venha a participar das atividades **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** ou com elas colaborar, que solicite e tenha aprovada a sua admissão nessa categoria de associados.

Artigo 17 - Uma pessoa poderá participar de mais de uma categoria de associados, ou optar por apenas uma delas.

Edson Nunes da Costa
OAB/SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ribeirão Preto - SP
Microfilmado
034603

Capítulo III
DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.

Artigo 18 - Para admissão do associado, este deverá preencher ficha cadastral, que será analisada pela Diretoria, e, uma vez aprovado, será informado de seu número de matrícula e da categoria a que pertence.

Artigo 19 - O convite para que o associado contribuinte passe à categoria de associado efetivo, após avaliação do preenchimento dos requisitos estatutários, como o cumprimento do prazo de dois anos de associação sem restrições ou sanções administrativas, conforme o artigo 10 destes estatutos será encaminhado pela Diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral.

Artigo 20 - Quando associado infringir a lei, violar preceitos estatutários ou proceder de modo a comprometer a ética, as exigências de probidade, ou os aspectos patrimoniais ou financeiros do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, será passível das seguintes sanções a serem fixadas para o caso segundo a gravidade da falta:
20.1 – advertência por escrito;
20.2 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
20.3 – exclusão do quadro de associados.

§ 1°. Tendo notícia da ocorrência de fato que possa consistir em infração suscetível de sanção, a Diretoria, após comunicar o fato, por escrito, ao acusado, concedendo-lhe prazo para manifestação, decorrido este, deliberará.

§ 2°. Manifestando-se pela procedência da imputação aplicará as sanções de advertência ou suspensão; ou encaminhará à assembleia geral a sugestão de exclusão do associado.

§ 3°. Decidindo-se pela improcedência da imputação, absolverá o associado.

Artigo 21 - A advertência por escrito, elaborada pela Diretoria, com indicação do motivo, será enviada ao associado por correspondência com aviso de recebimento.

Artigo 22 – Persistindo no comportamento que motivou a advertência, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos, por decisão motivada da Diretoria, comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Artigo 23 – A reiterada prática de infrações das disposições estatutárias ou dos princípios éticos pelo associado legitimará a Diretoria a sugerir à assembleia geral a sua exclusão.

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Microfilme
034603

Artigo 24 – Encaminhada à Assembleia Geral, pela Diretoria, a sugestão de exclusão de associado, este terá assegurado o direito de defesa perante a assembleia extraordinária.

Artigo 25 - O associado excluído somente poderá pleitear retorno ao quadro associativo, após 5 (cinco) anos de afastamento.

Artigo 26 - Para demissão espontânea basta o associado encaminhar a solicitação do seu afastamento definitivo através de correspondência dirigida à secretaria do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** desde que em dia com suas anuidades, se for o caso.

Artigo 27 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro associativo a qualquer momento, exceto quando houver procedimento administrativo pendente quando do seu afastamento.

Artigo 28 - Quando ocorrer falta cuja gravidade o justifique, pelo comprometimento e repercussão danosa que possa trazer ao desenvolvimento das atividades do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** a Diretoria poderá sugerir à Assembléia Geral a exclusão do associado responsável, sem a necessidade de prévia advertência ou suspensão.

Artigo 29 – O associado poderá solicitar seu afastamento por tempo determinado, sem prejuízo dos seus direitos, para tanto bastando comunicá-lo à secretaria executiva por escrito.

Capítulo IV
DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Artigo 30 - São direitos do associado:
30.1 – frequentar a sede do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**
30.2 - usufruir os serviços oferecidos pelo **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**
30.3 – participar das assembleias;
30.4 – restrito aos associados fundadores e efetivos, o de se candidatar a cargos eletivos.

Artigo 31 - São deveres do associado:
31.1 – acatar as decisões da Assembleia;
31.2 – atender os objetivos e finalidades do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**
31.3 – zelar pelo nome do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;**
31.4 - participar das atividades do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
30
034603

Artigo 32 - Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com suas obrigações associativas.

Artigo 33 - Os associados poderão formar grupos de trabalho, independentes da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:
33.1 – serviços de voluntariado;
33.2 – realização de eventos de confraternização;
33.3 – grupos de estudos e pesquisas;
33.4 – grupos de debates.

Parágrafo único. Para realização das atividades, basta que as comuniquem à secretaria do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 34 - O **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** é composto dos seguintes órgãos para sua administração:
34.1 – Assembleia Geral;
34.2 – Diretoria;
34.3 – Conselho Fiscal;
34.4 – Conselho dos Profissionais;
34.5 – Secretaria Executiva;
34.6 – Departamento.

Artigo 35 - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo o órgão supremo de decisão do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Parágrafo único. Poderá haver assembleias parciais ou reuniões em cada órgão da estrutura administrativa para deliberar sobre as matérias de sua competência.

Artigo 36 - A Diretoria é composta de 5 (cinco) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos.

Artigo 37 - O Conselho Fiscal é composto no mínimo de 5 (cinco) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos.

Artigo 38 – O Conselho dos Profissionais é constituído por profissionais de diversas áreas lotados junto ao **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Edson Nunes da Costa
OAB/SP 283.500

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Microfilme 034603

Artigo 39 - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser exercida por associado ou não, constituindo-se em órgão de execução e acompanhamento.

Artigo 40 – Departamento é unidade independente de atividade, constituído por associados.

Capítulo VI
DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 41 - As assembléias gerais extraordinárias poderão ser convocadas pela maioria da Diretoria do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Artigo 42 - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano.

Artigo 43 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:
43.1 – eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
43.2 – aprovar planos de trabalho;
43.3 – aprovar balanços e contas;
43.4 - fixar o valor da anuidade a ser paga pelos associados, examinando sugestão da Diretoria.

Artigo 44 - A Assembleia Geral Extraordinária poderá reunir-se quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Artigo 45 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:
45.1 – discutir assuntos referentes a bens e patrimônio;
45.2 – alterar ou reformar o presente estatuto;
45.3 – destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
45.4 – decidir a dissolução do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
45.5 – a exclusão de associado;
45.6 – outras atribuições conferidas por lei ou por este estatuto à assembleia geral;
45.7 – demais assuntos de relevância.

§ 1°. Para a destituição de membros da Diretoria, ou para a alteração ou reforma dos estatutos exigir-se-á o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim.

§ 2°. O exame e a decisão sobre a exclusão ou não de associado far-se-ão em assembleia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 46 - A convocação das assembleias gerais realizar-se-á da seguinte forma:

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Microfilme: 034603

46.1 – por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data de realização da assembleia;
46.2 – ou por meio de circular dirigida aos associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de realização da assembleia;
46.3 – ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos da data de realização da assembleia.

Artigo 47 – A instalação e as deliberações das assembleias gerais observarão o seguinte quorum:
47.1 – em primeira convocação instalar-se-ão com no mínimo a metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
47.2 – em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

§ 1º. As deliberações das assembleias serão tomadas em votação com voto concorde de metade mais um dos presentes.

§ 2º. Para as matérias em que haja quorum legal ou estatutário de aprovação mais elevado, este será observado.

Artigo 48 - O edital de convocação das assembleias deverá conter:
48.1 – data da assembleia
48.2 – horário da assembleia
48.3 – local com endereço completo
48.4 – pauta da assembleia
48.5 – indicação dos responsáveis pela convocação.

Artigo 49 - As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:
49.1 – Diretoria;
49.2 – Conselho Fiscal.
49.3 – 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 50 - Quando da votação em assembleia geral, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos poderão participar, podendo votar apenas os associados fundadores e os efetivos.

Capítulo VII
DA DIRETORIA

Artigo 51 - A Diretoria é composta dos seguintes cargos:
51.1 – Presidente
51.2 – Vice Presidente
51.3 – Secretário
51.4 – Primeiro-Tesoureiro
51.5 – Segundo-Tesoureiro

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Microfilmado
034603

Artigo 52 - Os membros da Diretoria serão eleitos entre os associados fundadores e associados efetivos, em pleno gozo dos seus direitos, para mandato de 4 (quatro) anos, com direito à reeleição.

Artigo 53 - Compete à Diretoria:
53.1 – representar ao **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** nos seus atos;
53.2 – convocar assembleias;
53.3 – contratar e demitir funcionários;
53.4 – montar planos de trabalho;
53.5 – administrar ao **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;
53.6 – autorizar o presidente a, assinando com o tesoureiro, alienar ou gravar bens sociais, renunciar a direitos, aceitar doações e legados;
53.7 – cumprir as demais atribuições a ele conferidas por disposições estatutárias.

Parágrafo único. A Diretoria decidirá por maioria de votos, presentes, pelo menos, três de seus membros.

Artigo 54 - Compete ao Presidente da Diretoria:
54.1 – representar e responder pelo **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;
54.2 – presidir as assembleias gerais;
54.3 – convocar e presidir reuniões e assembleias;
54.4 – assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
54.5 – autorizado pela Diretoria, assinando com o tesoureiro, alienar ou gravar bens sociais, renunciar a direitos, aceitar doações e legados;
54.6 – administrar ao **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em conjunto com a secretaria executiva,
54.7 – definir planos de trabalho, em conjunto com a Diretoria;
54.8 – responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 55 – Compete ao Vice-Presidente da Diretoria substituir o presidente na sua ausência.

Artigo 56 - Compete ao Secretário da Diretoria:
56.1 – secretariar reuniões e assembleias;
56.2 – arquivar documentos e correspondências;
56.3 – manter sobre sua guarda os livros do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;
56.4 – realizar a intercomunicação e acompanhamento dos departamentos, filiais e licenciadas.

Artigo 57 - Compete ao Primeiro Tesoureiro da Diretoria:
58.1 – organizar a contabilidade;

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
034603

58.2 – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
58.3 – assinar em conjunto com o Presidente, estando este autorizado pela Diretoria, as alienações ou onerações de bens sociais, a renúncia a direitos bem como a aceitação de doações ou legados;
58.4 – montar balanço anual e os balancetes;
58.5 – proceder ao recebimento e pagamentos;

Artigo 58 - Compete ao Segundo Tesoureiro da Diretoria substituir o Tesoureiro da Diretoria na sua ausência.

Capítulo VIII
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 59 - O Conselho Fiscal é composto no mínimo de 5 (cinco) membros, eleitos entre os associados fundadores, efetivos e patrocinadores com mandato de 4 (quatro) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:
59.1 – Presidente
59.2 – Vice Presidente
59.3 - Secretário
59.4 – Conselheiros

Artigo 60 - Compete ao Conselho Fiscal:
60.1 – manifestar-se sobre a oneração e venda de bens e sobre patrimônio;
60.2 – convocar reuniões e assembleias;
60.3 – manifestar-se sobre conduta dos associados;
60.4 – manifestar-se sobre planos de trabalho.

Artigo 61 - Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:
61.1 – convocar e presidir reuniões e assembleias;
61.2 - assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
61.3 – representar o Conselho Fiscal perante a Diretoria;
61.4 – votar nas matérias de apreciação.

Artigo 62 - Ao Vice Presidente do Conselho Fiscal compete:
62.1 – substituir o Presidente nas faltas e impedimentos;
62.2 – secretariar as reuniões e assembleias;
62.3 – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal;
62.4 – votar nas matérias de apreciação.

Artigo 63 – Ao Secretário do Conselho Fiscal compete secretariar reuniões e arquivar documentos e correspondências do Conselho Fiscal;

Artigo 64 - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
90 | 15
Protocolo:
034603

Capítulo IX
DO CONSELHO DOS PROFISSIONAIS

Artigo 65 – O Conselho dos Profissionais é constituído por associados profissionais lotados no **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nomeados pela Diretoria, ou por ela destituídos, a qualquer tempo, sendo composto por 3 (três) membros, com seguintes cargos:
65.1 – um Presidente;
65.2 – dois adjuntos.

Artigo 66 – Compete ao conselho dos profissionais:
66.1 – elaborar e executar programas e projetos;
66.2 – planejamento das atividades;
66.3 – propor formas de trabalho;
66.4 – assessorar e orientar a formulação de programas e projetos;
66.5 – propor código de ética;
66.6 – constituir comissões.

Artigo 67 – Compete ao Presidente do Conselho dos Profissionais:
67.1 – organizar calendário de reuniões;
67.2 – convocar e presidir reuniões e assembleias do Conselho de Profissionais;
67.3 – coordenar as atividades do Conselho.

Artigo 68 – Compete aos adjuntos:
68.1 – secretariar os trabalhos do Conselho;
68.2 – substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos;
68.3 – manter atas e documentos;

Artigo 69 – Os membros do conselho dos profissionais poderão participar das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** sem direito a voto.

Capitulo X
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 70 - A estrutura administrativa e o organograma da Secretaria Executiva serão dimensionados conforme o volume de atividade a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Artigo 71 - A Secretaria Executiva será contratada e remunerada.
Parágrafo único. Caso a função seja exercida por associado, este ficará com seus direitos associativos suspensos, enquanto estiver ocupando o cargo, e, portanto, não poderá votar nos assuntos administrativos.

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
16
Matrícula
034603

Artigo 72 - Compete à Secretaria Executiva:
72.1 – atuar na administração do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** sob comando da Diretoria;
72.2 – cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
72.3 – organizar os planos de trabalho;
72.4 – procurar meios de atualizar o **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Capítulo XI
DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 73 - A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos é de competência da Diretoria, segundo propostas baseadas nos procedimentos, planos de trabalho e nas interligações entre os projetos e programas.

Artigo 74 - Os departamentos poderão montar sua estrutura administrativa conforme sua necessidade, após a aprovação da Diretoria.

Artigo 75 - Cada departamento deverá apresentar, anualmente, seu plano de trabalho e submetê-lo à aprovação da Diretoria.
Parágrafo único. Quando da alteração do plano de trabalho, esta deverá ser comunicada imediatamente à Diretoria, sob pena de sanção administrativa.

Artigo 76 - Cada departamento deverá indicar 2 (dois) membros, associados contribuintes, sendo um coordenador e o outro secretário, para condução dos trabalhos e também para representação do departamento perante a Diretoria.

Artigo 77 - O departamento poderá remunerar seus dirigentes e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho aprovado pela Diretoria.

Artigo 78 - Os departamentos terão seus regimentos internos ou regras de trabalho, os quais deverão ser aprovados pela Diretoria.

Artigo 79 - Cada departamento terá autonomia administrativa, obedecendo ao presente estatuto e às normas departamentais próprias.

Artigo 80 - Os departamentos deverão reunir-se periodicamente com a secretaria executiva ou com a Diretoria, para avaliação dos trabalhos, projetos e programas.

Capítulo XII
DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 81 - Os cargos eletivos para a Diretoria e o Conselho Fiscal, são exclusivos dos associados fundadores e efetivos que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com suas obrigações associativas.

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Averbações
034603

Artigo 82 – Os cargos eletivos para o conselho dos profissionais são privativos de associado profissional regularmente registrado.

Artigo 83 - A eleição ocorrerá em assembleia ordinária em que se observará o seguinte:
83.1 – serão indicados, entre os presentes, dois membros, que não sejam candidatos, para a condução da assembléia de eleição;
83.2 – para cada chapa candidata será destinado um período de apresentação da sua plataforma de trabalho;
83.3 – a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;
83.4 – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
83.5 – encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,
83.6 – após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

Artigo 84 - Os candidatos deverão inscrever chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos da data da assembleia de eleição.

Artigo 85 - O pedido de impugnação da chapa eleita far-se-á por escrito, e em até 2 (dois) dias corridos após o prazo estipulado para a eleição, devendo ser protocolado junto à secretaria do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Artigo 86 - A solicitação da impugnação será realizada perante o conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 87 - Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Artigo 88 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar, até a data da posse, cópias simples dos seguintes documentos:
88.1 – RG;
88.2 – CPF;
88.3 – comprovante de residência;
88.4 – última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega – pessoa física;
88.5 – título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
88.6 – para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 89 - A posse da chapa eleita ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da data da assembleia de eleição.

Artigo 90 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos no prazo previsto, a chapa eleita poderá ser cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Edson Nunes da Costa
OAB/SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
034603

Artigo 91 – Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XIII
DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Artigo 92 - Constituem receita do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**:
92.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
92.2 – doações e legados;
92.3 – usufruto que lhe forem conferidos;
92.4 – receitas de comercialização de produtos;
92.5 – rendas em seu favor constituído por terceiros;
92.6 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
92.7 – juros bancários e outras receitas financeiras;
92.8 - captação de renuncias e incentivos fiscais;
92.9 – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
92.10 – resultado de comercialização de produtos de terceiros;
92.11 – resultados de prestação de serviços;
92.12 – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
92.13 – direitos autorais;
92.14 – mensalidades e anuidades;
92.15 – recursos estrangeiros;
92.16 – patrocínios;
92.17 – quotas de participação;
92.18 – resultado de sorteios e concursos;
92.19 – bilheteria de eventos.

Artigo 93 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção das atividades e realização dos objetivos do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Artigo 94 - Constituirão patrimônio do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** bens identificados em escritura pública que este venha a receber por doação, legado e em aquisições livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 95 - A contratação de empréstimo financeiro, junto a bancos ou particulares, que venha a gravar de ônus real o patrimônio do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** dependerá da aprovação da Diretoria após parecer do Conselho Fiscal.

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Protocolo
034603

Artigo 96 – O **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** poderá constituir um Fundo de Assistência Social, Fundo de Investimento da Saúde e outros fundos, conforme regulamentados na legislação pertinente.

Capítulo XIV
DOS LIVROS

Artigo 97 - O **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** manterá os seguintes livros:
97.1 – livro de presença das assembleias e reuniões;
97.2 – livro de ata das assembleias e reuniões;
97.3 - livros ficais e contábeis;
97.4 – demais livros exigidos pela legislação.

Artigo 98 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário da Diretoria do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, devendo ser assinados pelo presidente da Diretoria.

Artigo 99 - Os livros estarão na sede do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** sendo disponibilizados para os associados em geral.

Artigo 100 - Os interessados deverão examinar os livros na sede do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sem direito à sua retirada.

Capítulo XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 101 - Os membros do Conselho dos Profissionais poderão realizar assembleias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada à secretaria executiva.

Artigo 102 - A sessão de uma assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 103 – Os superávits não poderão ser distribuídos entre os associados, o excedente deverá ser reinvestido em equipamento, treinamento de mão de obra, pesquisa e outros, e também não poderá haver a remuneração dos dirigentes enquanto membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Artigo 104 – Os diretores e membros do Conselho Fiscal poderão ser remunerados somente em virtude da prestação de serviços profissionais ao **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** ou na prospecção, implantação e execução de projetos e serviços prestados a terceiros pelo **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Ribeirão Preto - SP
Microfilme
034603

Artigo 105 - Para a deliberação sobre extinção do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** observar-se-á o seguinte:
105.1 – deverá ser convocada assembléia extraordinária especialmente para decidir sobre extinção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, mediante edital publicado pela imprensa local;
105.2 – a deliberação de extinção dependerá do voto concorde de dois terços dos presentes;
105.3 – decidindo-se pela extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a instituição congênere com certificação conforme Lei Federal nº 9.790/99.

Artigo 106 - Nas atividades do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** fica proibida qualquer espécie de discriminação, como as de raça, idade, sexo, condição social ou religião.

Artigo 107 - Nas atividades do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** fica expressamente proibido as manifestações de caráter político- partidário.

Artigo 108 - O **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 109 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, a Diretoria ou o Conselho Fiscal, poderá indicar associado que preencha os requisitos de investidura para ocupá-lo provisoriamente até sua homologação na assembleia geral subsequente.

Artigo 110 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Artigo 111 - O exercício financeiro e fiscal do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** coincidirá com o ano civil.

Artigo 112 - Constatados problemas relacionados à conduta ética de associado ou ao mau uso do nome do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** a Diretoria poderá propor a formação de comissão de sindicância, constituída por associados, como o mínimo de 5 (cinco) membros, para análise da situação e apresentação de parecer para subsidiar a decisão administrativa.
Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da sua constituição, para apresentação do parecer.

Artigo 113 - Atendido o dispositivo na Lei Federal nº 9.790/99, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;
113.1 – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Matrícula 034603

113.2 – adoção de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
113.3 – constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
113.4 – em caso de dissolução, além de atender o artigo 105 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
113.5 – possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.
113.6 – para as normas de prestação de conta a serem observadas pelo **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** fica determinado no mínimo;
a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
b – publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do publico em geral,
c – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pelo **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
d – obedecer a resolução nº 1003/04 do Conselho Federal de Contabilidade.
e – a prestação de contas deverá ser submetida a uma auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, que verificarão a aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

Artigo 114 – O processo de votação nas assembléias, no que forem omissos os estatutos, será regulamentado no regimento interno especifico.

Artigo 115 - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estadual, municipal ou do distrito federal poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

Artigo 116 – O **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** poderá constituir outras personalidades jurídicas com autonomia administrativa e financeira em forma de mantidas, para desenvolver atividades correlatas a seus objetivos.

Artigo 117 – O **INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** poderá arrendar ou realizar gestão de unidades externas, por meio de contratos de gestão

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
Matrículas 034603

com pessoas jurídicas privadas, públicas, autarquias ou pessoas físicas, para atender a seus objetivos.

Capitulo XVI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 118 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder-se ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

Ribeirão Preto - SP, 15 de maio de 2014.

ANA CLÁUDIA MARGATHO
Diretora Presidente

CARLOS HENRIQUE ZUCHERATO DE OLIVEIRA
Diretor Secretário

Ribeirão Preto, 03/07/2014
Protocolado para Registro de Pessoa Jurídica
sob nº 034603
Excelentíssimo Autorizada
Emolumentos: R$ 238,48 Data: 02/07/2014
Incluso valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil
e Tribunal de Justiça.

2º Cartório
Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sub. de Ribeirão Preto - SP
Leonardo M. Lima - Oficial de Registro Civil
Reconheço por semelhança as firmas de: ANA CLAUDIA MARGATHO e CARLOS HENRIQUE ZUCHERATO DE OLIVEIRA, dou fé.
Ribeirão Preto, 27 de junho de 2014.
Em Testº da verdade. Cód.[1513040234201427191]
Leonardo Serante Pereira - Escrevente Autorizado
Valido somente com o selo de autenticidade. Ltd:2 Total: R$ 5,40
0859AA01784461

Edson Nunes da Costa
OAB SP 283.509

DECLARAÇÃO

O Instituto MARTEC De Educação E Desenvolvimento Social, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.629.007/0001-84 neste ato por sua representante legal, Sra. Ana Cláudia Margatho, portadora do CPF nº 163.899.158-88 bem como a Presidente do Conselho Fiscal, Sra. Janaína Silva Amorim, portadora do CPF nº 178.766.698-08 ,conforme ata de eleição e posse devidamente registrada, vem através da presente **DECLARAR** que a entidade mantêm-se em efetivo e contínuo funcionamento desde sua criação, ou seja, há mais de 2 (dois) anos, conforme determina a Lei Municipal nº 5715/90 e 6216/92.

Declaramos outrossim, possuirmos plena ciência do conteúdo firmado neste documento, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 22 de janeiro de 2020.

Ana Cláudia Margatho
Presidente da Diretoria Executiva

Janaína Silva Amorim
Presidente do Conselho Fiscal

DECLARAÇÃO

O Instituto MARTEC De Educação E Desenvolvimento Social, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.629.007/0001-84 ,neste ato por sua representante legal, Sra. Ana Cláudia Margatho, portadora do CPF nº 163.899.158-88, bem como a Presidente do Conselho Fiscal, Sra. Janaina Silva Amorim, portadora do CPF nº 178.766.698-08, conforme ata de eleição posse devidamente registrada, vem através da presente **DECLARAR** que todos os componentes da Diretoria, Conselho Fiscal e demais membros que compõem o quadro de cargos e funções da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração pelo exercício do cargo para que foram eleitos, bem assim, não há qualquer distribuição direta ou indiretamente de lucros, bonificações ou vantagens aos dirigentes, mantenedores ou associados, em plena conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 5715/90.

Declaramos outrossim, possuirmos plena ciência do conteúdo firmado neste documento, sob as penas da Lei.

Ribeirão Preto, 22 de janeiro de 2020.

Ana Cláudia Margatho
Presidente da Diretoria Executiva

Janaina Silva Amorim
Presidente do Conselho Fiscal

DECLARAÇÃO

O Instituto MARTEC De Educação E Desenvolvimento Social, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.629.007/0001-84 ,neste ato por sua representante legal, , portadora do CPF nº 163.899.158-88 , bem como a Presidente do Conselho Fiscal, Janaina Silva Amorim, portadora do CPF nº 178.766.698-08 , conforme ata de eleição posse devidamente registrada, vem através da presente **DECLARAR** que os atendimentos e trabalhos desenvolvidos por esta Associação são realizados de forma geral e irrestrita, "não exclusiva aos sócios/associados e seus dependentes" nos exatos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 5715/90

Declaramos outrossim, possuirmos plena ciência do conteúdo firmado neste documento, sob as pena da Lei.

Ribeirão Preto, 22 janeiro de 2020.

Ana Cláudia Margatho
Presidente da Diretoria Executiva

Janaina Silva Amorim
Presidente do Conselho Fiscal

O Instituto MARTEC criado em 2014 na cidade de Ribeirão Preto, sem fins lucrativos, vem desenvolvendo suas atividades no setor da aprendizagem, buscando a conquista da cidadania, entendendo a cidadania como o exercício da capacidade de crítica, de resistência e de incidência sobre as condições que geram as desigualdades e a deterioração social. Busca na qualificação as condições necessárias à sustentabilidade dessas iniciativas. No decorrer desses anos buscamos parcerias de apoio para o desenvolvimento dos nossos jovens, desde do inicio temos como parceiros:



- **OAB – 12ª Subseção OAB / SP** – Nesta parceria é oferecido gratuitamente um curso de Conhecimentos em Rotinas Organizacionais, Ética, Cidadania, Comunicação e Técnicas Administrativas, para inserção de aprendizes em Escritórios de Advocacia.
- **Escola Nacional de Seguros** - O Amigo do Seguro é uma ação de responsabilidade social, criada para dar qualificação profissional a jovens estudantes, entre 16 e 20 anos.



- **Projeto Jovens Talentos** ação de responsabilidade social acredita no desenvolvimento pessoal e emocional que cada um de nós possui para lidar melhor com as pessoas, dificuldades e frustrações naturais da vida. Parceiros :

2017 BB Fia – Voluntariado Banco do Brasil – edital aberto a todo o país, em 2015 e fomos contemplados e notificados em dezembro de 2016. Verba destinada ao projeto para ser executado em 2017.

PALESTRAS

O Instituto Martec convidou o repórter e jornalista da EPTV/ Globo João Carlos Borda para dar uma palestra sobre, Violência e Drogas, o evento aconteceu no dia 08 de Junho de 2017 e teve uma excelente participação dos adolescentes.

O jornalista e apresentador da EPTV, Danilo Scochi também esteve presente a convite do Instituto Martec, para ministrar uma palestra sobre profissionalismo e motivação aos jovens assistidos pelo Instituto.



PALESTRA VIOLÊNCIA E DROGAS _ JOÃO CARLOS BORDA



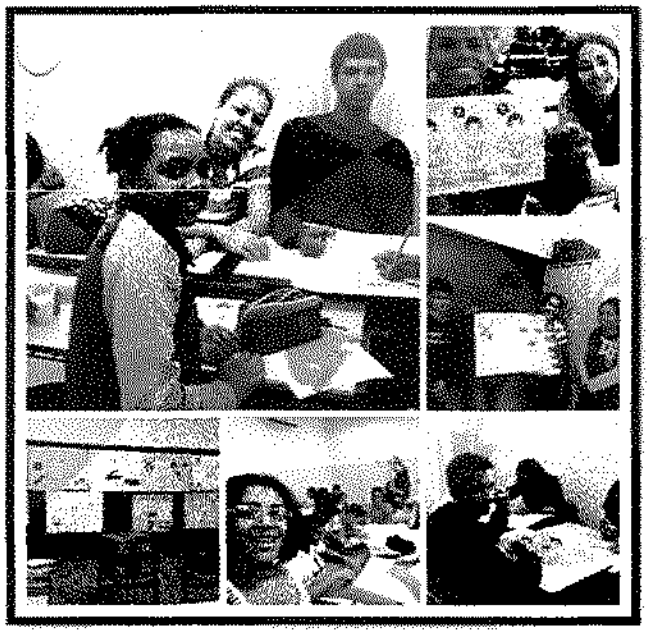
PALESTRA PROFISSIONALISMO E MOTIVAÇÃO - DANILO SCOCHI

Danilo Scochi falou sobre sua trajetória pessoal e profissional até chegar ao posto de apresentador. Relatou sobre as dificuldades que serviram para sua transformação profissional, apresentando aos jovens vários exemplos sobre os desafios do mercado de trabalho. A união da superação, trabalho intenso, persistência e o profissionalismo, foram algumas citações do profissional de imprensa para ilustrar sua própria história, onde emissoras que outrora o rejeitou, hoje gostariam de contar com seu trabalho como jornalista.

A convite do Instituto Martec no dia 14.06.18 a representante da RAÍZEN – Maria Cibele G.G. Pezzoti - Unidade Bonfim juntamente com a estagiária Gabriela Schroder de Barros ministram uma palestra sobre Os Desafios do Primeiro Emprego, foram abordados temas como postura, comportamento, atitude, trabalho voluntário, as dificuldades encontradas para o ingresso no mercado de trabalho e a importância de estarmos preparados para quando a tão sonhada oportunidade surgir



Palestra O Desafios do Primeiro Emprego - Maria Cibele G.G. Pezzoti



CONSCIENTIZAÇÃO

O Outubro Rosa, onde os jovens tomaram conhecimento da necessidade e da importância do diagnóstico precoce, os garotos não tinham ideia do tema, eles viam, mas não se ligavam na importância. Aproveitamos a oportunidade para falar da vacinação do HPV. A conscientização é fundamental para manter os cuidados básicos com a saúde e imunização adequada para evitar problemas futuros.

DOAÇÕES

Os jovens fizeram a Campanha do Leite, onde todos doaram um litro de leite para o Projeto Lutando pela Vida, que ajuda a Casa do Vovô Antônio de Barretos que acolhe crianças que estão em tratamento do câncer e que precisam sair de suas casas durante o tratamento, Joyce Fernandes é uma das idealizadoras do projeto Lutando pela a Vida, e jovem como eles, ela explicou como surgiu, muitos ficaram interessados em se engajar.



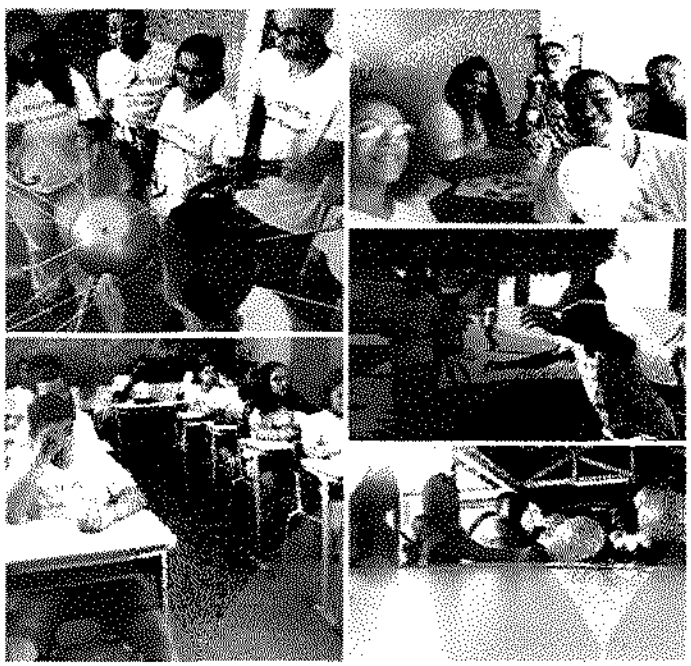
A ideia das doações e pra que todos saibam que mesmo tendo pouco, ainda sim podemos fazer a diferença na vida de alguém.

CAMPANHAS



Finalizamos o ano de 2017 a campanha de brinquedos, onde os jovens doam brinquedos usados e também solicitam a amigos, vizinhos e a quem puder colaborar, esses brinquedos são limpos, arrumados e embalados para presentes, os brinquedos arrecadados são entregues a **POLÍCIA MILITAR** e distribuídos durante os festejos Natalinos. A campanha de início foi tímida porem o propósito dela era conscientizar os jovens da necessidade de colaborarem, alcançamos o nosso objetivo que a campanha foi repetida em 2018, com uma maior participação, algumas empresas colaboram e arrecadamos muito mais brinquedos.

CONQUISTAS



Agora no início do segundo de semestre de 2018 conseguimos uniformizar os nossos jovens, os modelos do uniforme foram escolhidos por eles, aproveitamos a oportunidade para fortalecer os nossos vínculos, esse fato gerou uma sensação de identificação com o instituto. Também conseguimos apostilar os nossos cursos.

2018 / 2019 O Instituto Martec foi contemplado pela parceria com a empresa **RAÍZEN**, que vem dando suporte para que o projeto continue. A parceria entre a **RAÍZEN** e o **INSTITUTO MARTEC** vem possibilitando um atendimento diferenciado aos jovens.

2019 – PROJETO JOVENS TALENTOS EM SERTÃOZINHO

A convite da Secretária da Assistência Social e Cidadania do município de Sertãozinho, o **INSTITUTO MARTEC,** no dia 26 de julho dá início ao Projeto Jovens Talentos. Para a acolhida dos jovens estavam presentes, O Ministério Público, o CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescentes do Município de Sertãozinho, a Secretária da Assistência Social e Cidadania, além das famílias dos jovens.







Durante os 5 meses que os jovens tiveram no curso, muitas atividades foram desenvolvidas dentre elas visita ao CAPS para que pudessem compreender o problema das drogas, uma questão de políticas públicas. A visita a Câmara Municipal teve como objetivo instigar os jovens a participação em políticas da juventude. E também tivemos visita ao Centro do Idoso como atividade de convivência.







Finalizamos o ano de 2019 em Sertãozinho com a formatura de 45jovens, dentre eles, jovens antes mesmo de terminarem o curso foram inseridos em programas de aprendizagem, e deram o seu depoimento da importância de participarem e a segurança que sentiram quando selecionados a participarem do processo seletivo para a conquista do primeiro emprego.

Para muitos desses jovens essa foi a primeira conquista, participar do curso, ir até o final, ter um certificado, onde comprovam que se esforçaram. O evento contou com a presença de autoridades. Os jovens sentiram o quanto é importante a educação na vida deles, e para que eles se mantenham em sociedade.



PARTICIPAÇÃO



O INSTITUTO MARTEC participa do **1º Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo a Aprendizagem de Ribeirão Preto.** O trabalho infantil é uma grave violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes. O trabalho infantil é um problema social complexo e de grande magnitude. Remonta à Antiguidade e, embora não seja uma ocorrência exclusiva entre as famílias com baixa renda, é nesta classe social que predomina.



A cultura da exploração, somada às desigualdades sociais, à pobreza e à baixa escolaridade são os principais determinantes do trabalho infantil. É importante frisar que boa parte da sociedade ainda é omissa com relação ao trabalho infantil, o que contribui para a naturalização do problema.

PARCERIA

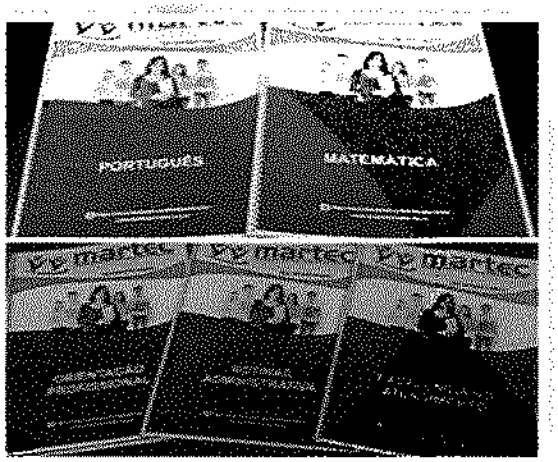


Assinatura da parceria para Aprendizagem Social. Ana Cláudia Margatho

PROGRAMA APRENDIZ



O programa jovem aprendiz é um projeto do governo federal criado a partir da Lei da Aprendizagem (Lei 10.097/00) com o objetivo de que as empresas desenvolvam programas de aprendizagem que visam a capacitação profissional de adolescentes e jovens em todo o país. Adolescentes e jovens por meio do Programa Aprendiz ministrado pelo **INSTITUTO MARTEC** estão ampliando as possibilidades de inserção no mercado formal de trabalho e tornando mais promissor o futuro das novas gerações. Nossa meta é contribuir para a formação de jovens produtivos, capazes de desenvolver suas relações sociais a partir do trabalho. Mais que uma obrigação legal, a aprendizagem é uma ação de responsabilidade social e importante fator de promoção da cidadania.



É com responsabilidade que o **INSTITUTO MARTEC** elaborou as apostilas descritas para cada curso, a utilização desse recurso facilita a integração e a dinamização do processo de aprendizagem.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades teóricas promovidas pelo **INSTITUTO MARTEC** auxiliam substancialmente a inserção do jovem no mercado de trabalho. Além disso, os conteúdos do programa contextualizam os temas abordados, com o objetivo de aprimorar competências e habilidades dos aprendizes para o trabalho.

Temas relacionados ao contexto social em que os jovens estão inseridos também são levados em consideração, como cultura, saúde, ética e cidadania



AULA - PRIMEIRO SOCORROS

A proposta é formar jovens autônomos, responsáveis e proativos, pensando sempre em como eles podem somar às empresas em que atuam.



AULA SEGURANÇA DO TRABALHO

Por meio de processos pedagógicos na capacitação teórica, o desperta o senso crítico e participativo nos jovens. Em processos de avaliação, muitos aprendizes salientam o quanto os conteúdos abordados na capacitação teórica contribuiram para a oportunidade de efetivação. As ações socioeducativas são para integração dos jovens ficarem em consonância com as práticas da Aprendizagem previstas na Lei 10.097/00



AULA DE VAREJO – VISITA AO MERCADO MUNICIPAL

As aulas possui uma abordgem que valoriza e prioriza o desenvolvimento integral do jovem. Os cursos são constituidos por objetivos que exploram a prática e possibilitam aos aprendizes entender todo o processo de aprendizagem.



A abordagem das aulas . faz com que os jovens possam desenvolver as competências e habilidades necessarias e que sejam sistematizados e fizados pelos mesmos, permitindo assim que tenham um envolvimento maior de maneira mais direta no processo de aprendizagem. Todas as atividades são acompanhadas de perto pelo professor que observa, esclarece e orienta as equipes.

APRENDIZAGEM – LEI 10.097/2000



A Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000 determina que uma cota entre 5% e 15% das vagas das companhias consideradas de médio e grande porte seja destinada aos jovens entre 14 a 24 anos incompletos, sendo estudante dos ensinos Fundamental, Médio, Técnico ou formado.

Se por um lado essa é a chance dos jovens entrarem no mercado de trabalho, por outro, abre para as organizações, a possibilidade de recrutar e treinar futuros talentos. Outro ponto importante do programa é elevar o jovem à protagonista da aprendizagem e da própria vida, reconhecendo no instrutor dele uma figura mediadora desta jornada.

Público-alvo: adolescentes e jovens de 14 a 24 anos incompletos, que estejam cursando o ensino fundamental e médio ou tenham concluído o ensino médio, oriundos de escolas públicas, que estão em busca da primeira oportunidade profissional no Mundo do Trabalho. *A* idade máxima prevista não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

CURSOS

Curso	Nº do Curso	UF	Município	Ocupação	Faixa Etária
Administrativo 6 hs	60143	SP	Ribeirão Preto	Administração 2	18 a 24
Auxiliar Administrativo 4hs	33927	SP	Ribeirão Preto	Administração	14 a 18
Auxiliar de Produção 4hs	33942	SP	Ribeirão Preto	Embalador, a mão	14 a 18
Auxiliar de Produção 6hs	33938	SP	Ribeirão Preto	Alimentador de linha de produção	18 a 24
Auxiliar do Comercio 4hs	33930	SP	Ribeirão Preto	Vendedor de comércio varejista	14 a 18
Operador de Caixa	74290	SP	Ribeirão Preto	Operador de caixa	18 a 24
Auxiliar Administrativo 4hs	33929	SP	Guariba	Administração	14 a 18
Auxiliar de Produção 4hs	33944	SP	Guariba	Embalador, a mão	14 a 18
Auxiliar de Produção 6hs	33940	SP	Guariba	Alimentador de linha de produção	18 a 24
Auxiliar do Comercio 4hs	33932	SP	Guariba	Vendedor de comércio varejista	14 a 18

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Curso de 24 meses 04 horas
Curso de 17 meses 06 horas
Aula Teórica:1 ou 2 vezes por semana
Aula Complementar: 1 vez por mês, a segunda-feira

A aprendizagem teórica visa desenvolver competência na área administrativa. seu conteúdo envolve:

- ⇨ Administrar, conceitos e prática.
- ⇨ O Administrador, Planejamento.
- ⇨ Direitos Humanos, com enfoque no respeito à orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso ou opinião política.
- ⇨ Gestão na Organização Empresarial.
- ⇨ Conceitos Básicos de Economia, Matemática Aplicada a educação financeira voltada ao consumo, logica, noções de dados estatístico
- ⇨ Mercado de Trabalho, Globalização, Tecnologia da Informação - Cibercultura
- ⇨ Comunicação Oral e Escrita, Leitura e Interpretação de texto.
- ⇨ Empreendedorismo formas alternativas de geração de trabalho e renda, Empreendedorismo Social, Responsabilidades Social e Ambiental das empresas e Organizações.
- ⇨ Competências Pessoais, Ética e Cidadania e Política de segurança pública voltada para adolescentes e jovens.
- ⇨ Prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas.
- ⇨ Noções de Direitos Trabalhistas e previdenciário.
- ⇨ Saúde e Segurança do Trabalho.

- **AUXILIAR DO COMERCIO**

Curso de 17 meses 04 horas
Aula Teórica:1 vez por semana
Aula Complementar: 1 vez por mês, a segunda-feira

Nesta modalidade a atividade teórica descreve a venda de bens ou serviços, todas as maneiras pela qual estes bens ou serviços são vendidos estão incluídas no conceito de varejo. No marketing da venda a varejo existem várias características específicas de grande importância, como o atendimento, a exposição (visual merchandising), o ponto comercial (geomarketing) e outras.

- ⇨ Noções básicas de comércio e varejo
- ⇨ Estratégias do varejo
- ⇨ Marketing e varejo
- ⇨ Gestão no comércio varejista
- ⇨ O profissional do comércio varejista
- ⇨ Direitos Humanos, com enfoque no respeito à orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso ou opinião política.
- ⇨ Gestão na Organização Empresarial.
- ⇨ Conceitos Básicos de Economia, Matemática Aplicada a educação financeira voltada ao consumo, logica, noções de dados estatístico
- ⇨ Mercado de Trabalho, Globalização, Tecnologia da Informação - Cibercultura
- ⇨ Comunicação Oral e Escrita, Leitura e Interpretação de texto.
- ⇨ Empreendedorismo formas alternativas de geração de trabalho e renda, Empreendedorismo Social, Responsabilidades Social e Ambiental das empresas e Organizações.
- ⇨ Competências Pessoais, Ética e Cidadania e Política de segurança pública voltada para adolescentes e jovens.
- ⇨ Prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas.
- ⇨ Noções de Direitos Trabalhistas e previdenciário.
- ⇨ Saúde e Segurança do Trabalho.

- **AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

Curso de 12 meses 06 horas
Aula Teórica:1 vez por semana
Aula Complementar: 1 vez por mês, a segunda-feira

Na atividade teórica é possível aprender a preparar materiais para alimentação e linhas de produção, organizar a área de serviço, separar e preparar materiais, manter linhas de produção abastecidas e preservar o bom funcionamento das máquinas.

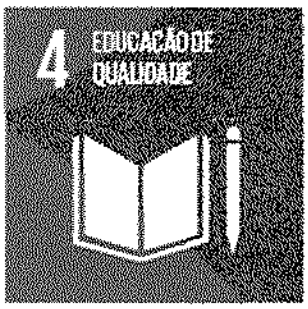
- ⇨ A indústria
- ⇨ Organização e segurança do ambiente de trabalho
- ⇨ Métodos e processos
- ⇨ Funções específicas da área de ocupação
- ⇨ Gestão de Tempo

- ⇨ Logística
- ⇨ Direitos Humanos. com enfoque no respeito à orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso ou opinião política.
- ⇨ Gestão na Organização Empresarial.
- ⇨ Conceitos Básicos de Economia, Matemática Aplicada a educação financeira voltada ao consumo, logica, noções de dados estatístico
- ⇨ Mercado de Trabalho, Globalização, Tecnologia da Informação - Cibercultura
- ⇨ Comunicação Oral e Escrita, Leitura e Interpretação de texto.
- ⇨ Empreendedorismo formas alternativas de geração de trabalho e renda, Empreendedorismo Social, Responsabilidades Social e Ambiental das empresas e Organizações.
- ⇨ Competências Pessoais, Ética e Cidadania e Política de segurança pública voltada para adolescentes e jovens.
- ⇨ Prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas.
- ⇨ Noções de Direitos Trabalhistas e previdenciário.
- ⇨ Saúde e Segurança do Trabalho.

As ações socioeducativas fazem parte do planejamento do **INSTITUTO MARTEC**, para conquistar de forma integral os jovens, que em consonância com as práticas da Aprendizagem previstas na Lei 10.097/2000 estamos capacitando e encaminhado ao mercado de trabalho formal, atualmente em Ribeirão Preto/SP e Guariba/SP tendo em vista expandir para outras cidades.

O **INTITUTO MARTEC** está sempre se conectando com o que acontece no mundo, e assume sua responsabilidade em fazer a diferença, uma delas é a preocupação com **ODS OBJETIVO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, as metas são amplas e interdependentes, no entanto possuem uma lista própria, as execuções do Projeto Jovens Talentos e do Programa Aprendiz se enquadram em dois dos objetivos da **Agenda 2030:**

Objetivo - Educação de Qualidade



Para além do foco na educação básica, todos os níveis de educação estão contemplados no objetivo de desenvolvimento sustentável 4, que enxerga como fundamental a promoção de uma educação inclusiva, igualitária e baseada nos princípios de direitos humanos e desenvolvimento sustentável. A capacitação e o empoderamento dos indivíduos é o centro deste objetivo, que visa ampliar as oportunidades das pessoas mais vulneráveis no caminho do desenvolvimento.

Objetivo - Trabalho Decente e Crescimento Econômico



Promover o crescimento econômico inclusivo e o emprego decente para todos aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade. No longo prazo, a desigualdade de renda e de oportunidades prejudica o crescimento econômico e o alcance do desenvolvimento sustentável. Os mais vulneráveis, muitas vezes, têm menores

expectativas de vida e apresentam dificuldades de se libertarem de um círculo vicioso de insucesso escolar, baixas qualificações e poucas perspectivas de empregos de qualidade.

A revitalização econômica contribui para criar melhores condições para a estabilidade e a sustentabilidade do país. É possível promover políticas que incentivem o empreendedorismo e a criação de empregos de forma sustentável e inclusiva. O **INSTITUTO MARTEC** reconhece a urgência de erradicar o trabalho forçado e formas análogas ao do trabalho escravo, bem como o tráfico de seres humanos, de modo a garantir a todos e todas o alcance pleno de seu potencial e capacidades.

Colaborar para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro e o combate da violência no país, por meio da promoção da Aprendizagem como ferramenta para geração de trabalho e renda, de jovens entre 14 e 24 anos. Colaborar para o cumprimento da Lei Federal 10.097/2000, apoiar a regulação da Aprendizagem no Brasil, estimular o exercício da responsabilidade social nos diversos segmentos da sociedade.

Com base na Lei Federal 10.097/2000 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, o INSTITUTO MARTEC executa o Programa de Aprendizagem, capacitando e encaminhando ao mercado de trabalho formal jovens entre 14 e 24 anos. A execução do Projeto Jovens Talentos está estruturada em eixos de gestão; o público-alvo do programa é selecionado por meio de cadastro como o programa busca colaborar para o fortalecimento do ensino formal, é pré-requisito que o candidato seja estudante e comprove frequência escolar, através do desempenho dos adolescentes e o surgimento das vagas com as buscas de novos parceiros vamos inserindo os mesmo no mercado de trabalho, conforme previsto na legislação, o aprendiz é contratado com direitos trabalhistas garantidos pela CLT. Consciente do impacto do programa na vida desses aprendizes, construindo uma ponte fundamental para o sucesso do programa entre a organização executora INSTITUTO MARTEC, a empresa parceira. Simultaneamente às etapas de seleção, capacitação e encaminhamento, a Gestão Operacional do programa busca incansavelmente novas vagas no mercado, por meio de parcerias com a iniciativa privada, o poder público e o terceiro setor, na intenção de constituir convênios para a contratação de novos aprendizes. Todas as etapas de execução do programa passam por monitoramento de rotinas e avaliação de procedimentos de forma sistemática, garantindo a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

PROPOSITO

O Instituto Martec através de sua presidente Ana Claudia Margatho vem buscando junto ao município e as empresas, parcerias, pois entende que só através da educação existe a possibilidade de mudança. O instituto vem incentivando o desenvolvimento humano através de suas potencialidades, reconhecendo que além do conhecimento é prazeroso a busca do sucesso. Buscamos ser referenciais de inovação e fazendo com que os recursos humanos sejam de satisfação pessoal e profissional.

O propósito é de formar cidadãos éticos e colaboradores responsáveis, só através da qualificação conseguiremos mudar o perfil dos nossos jovens e o modo mais eficaz é começar por aqueles que estão prestes a ingressarem no mercado de trabalho.

Ana Claudia Margatho
Presidente

ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que o **INSTITUTO MARTEC de Educação e Desenvolvimento Social**, instituto não governamental e sem fins lucrativos, com sede na Rua Castro Alves, 853, nesta cidade de Ribeirão Preto, inscrita no C.N.P.J. nº 20.629.007/0001-84, esteve em pleno e regular funcionamento no ano de 2019, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria em exercício, constituída, entre outros, dos seguintes membros:

DIRETORIA

PRESIDENTE: ANA CLAUDIA MARGATHO

VICE-PRESIDENTE: FABIO MACIEL

SECRETÁRIO: CARLOS HENRIQUE ZUCHERATO DE OLIVEIRA

1ª TESOUREIRA: MANUELA MARGATHO FONSECA

2ª TESOUREIRA: MARIA ANGELICA BIASOLI

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: JANAINA SILVA AMORIM

VICE-PRESIDENTE: ELISETE VERZOLA RODRIGUES

SECRETÁRIA: SONIA APARECIDA ZUCHERATO

CONSELHEIRA: ANA CRISTINA LAZARINI

CONSELHEIRA: PATRICIA ROGERIA LAZARINI ZAPAROLI

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA
8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto

assinaturadigital IMPRENSA OFICIAL
A CODERP garante a autenticidade deste documento quando visualizado nos sites:
www.ribeiraopreto.sp.gov.br
www.coderp.com.br

Diário Oficial
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 48 - Nº 10.870 | Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2020 | www.ribeiraopreto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito Municipal

SR. DUARTE NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0164

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia, a partir desta publicação, a Sra. **ANA CLÁUDIA DAMIÃO MANOEL**, R.G. nº 40.339.870-8, CPF nº 223.249.918-96, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Psicologia de Mediação e Cidadania, do Executivo Municipal, símbolo C-02, em virtude da exoneração da Sra. **VALDIRENE APARECIDA PAULIN SEABRA**, através da Portaria nº 0146/2017.

CUMPRA-SE

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

UE 02.06.40

DECRETO Nº 025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, IMÓVEIS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA PROFESSOR JOÃO FIUSA, QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975 e 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fins de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por via amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os imóveis e respectivas benfeitorias, necessários às obras de prolongamento da Avenida Professor João Fiusa, devidamente caracterizados nas plantas e nos respectivos memoriais descritivos, com área total de 5.657,56 m² (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), que se encontram no Processo Administrativo nº 02.2014.046616-5, na seguinte conformidade:

I - **ÁREA I:** a área a ser declarada de utilidade pública, destacada do imóvel registrado sob matrícula nº 91.468, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, tem início no marco denominado M-24A; deste marco segue por esta confrontação com azimute 67º07'44", na distância de 23,03m, até o marco M-25; neste marco vira à esquerda e segue, com azimute 8º44'11", na distância de 29,55m, até o marco M-24E e em curva à esquerda, com raio de 520,00m, no desenvolvimento de 29,54m, até o marco M-24D; neste ponto vira à esquerda e segue, por esta divisa, com azimute 282º20'06" na distância de 20,28m, até o marco M24C; neste marco vira à esquerda e segue em curva, à direita, com raio de 500,00m, no desenvolvimento de 53,38m, até o marco M-24B; daí segue com azimute 188º44'11", na distância de 19,00m, até o marco M-24A, onde teve início esta descrição, encerrando-a, perfazendo a área de 1.301,06 metros quadrados.

II - **ÁREA II:** a área a ser declarada de utilidade pública, destacada do imóvel registrado sob matrícula nº 124.535, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, tem início no marco M-16; daí segue com azimute 102º20'06", na distância de 20,28 metros até o marco M-17; neste ponto vira à esquerda e segue em curva à esquerda, de raio de 520,00 metros, no desenvolvimento de 195,31 metros, até o marco M-17A e com azimute 341º28'31", na distância de 30,51 metros; neste ponto vira à esquerda e segue, por esta divisa, em curva, à direita, com raio de 449,02 metros e desenvolvimento de 20,63 metros, até o marco M-16B; deste ponto segue com azimute 161º28'31" na distância de 25,48 metros, até o marco M-16A; deste ponto segue, em curva, à direita, com raio de 500,00 metros, no desenvolvimento de 184,51 metros, até encontrar o marco M-16, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 4.356,50 metros quadrados.

Artigo 2º - Os recursos necessários para o pagamento integral do valor da desapropriação das áreas constantes no artigo 1º correrão por conta de MONTERREY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.332/0001-27, NICODEMOS RESENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.484.281/0001-07 e VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.380.253/0001-87, conforme termo de compromisso constante do Processo Administrativo nº 02.2014.046616-5, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Artigo 3º - MONTERREY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.332/0001-27, NICODEMOS RESENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.484.281/0001-07 e VILA EUROPA PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.380.253/0001-87, se comprometem a implantar o sistema viário, relativo a diretriz viária do prolongamento da Avenida Professor João Fiúsa, bem como elaborar todos os projetos executivos e a obter todas as licenças necessárias para a execução das obras relativas à infraestrutura completa incidente no referido sistema viário, conforme termo de compromisso constante do Processo Administrativo nº 02.2014.046616-5.

Artigo 4º - Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto autorizada a invocar o caráter de urgência em qualquer fase do respectivo processo administrativo ou judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal
NICANOR LOPES
Secretário da Casa Civil
ALBERTO MACEDO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 026

DE 05 FEVEREIRO DE 2020

DELEGA AO ASSISTENTE DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO Nº 262, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam delegadas ao Assistente da Secretaria dos Negócios Jurídicos as atribuições previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, no que concerne à respectiva Secretaria.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal
NICANOR LOPES
Secretário da Casa Civil
ALBERTO MACEDO
Secretário de Governo

UE 02.02.10

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

CMI/RP
Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Preto

RESOLUÇÃO CMI/RP Nº 03/2020

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI/RP, em reunião plenária ordinária realizada em 23 de janeiro de 2020, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 048 de 30 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Seleção com a atribuição de processar e julgar os chamamentos públicos, bem como a classificação e seleção das propostas, no decorrer do exercício de 2020.

Artigo 2º - A Comissão de Seleção será constituída pelos conselheiros abaixo relacionados:

Titulares: Profª Drª Carla da Silva Santana Castro
Telma Sanchez Vendruscolo
Débora Regina Hadrich Pitorri

Suplentes: Celso Gerolim
Lucimar Matiello
Maria Ignez Gonçalves Farinha

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2020

PROFª DRA. CARLA DA SILVA SANTANA CASTRO
Presidente CMI/RP

COMUNICADO

O Conselho Municipal do Idoso torna público que a Resolução nº 02/2020 que, "Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Ribeirão Preto - FMI/RP para o ano de 2020" se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal/SEMAS - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.
https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/cmi/cmi

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2020
PROFª DRA. CARLA DA SILVA SANTANA CASTRO
Presidente CMI/RP

UE 02.10.41

Educação
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA INTERNA Nº 13

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 259 e 260 da Lei nº 3.181/76, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários do Município de Ribeirão Preto, DECIDE:
Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria Interna nº 07, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto, em 05 de fevereiro de 2020, página 3.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE ELIAS MIGUEL
Secretário Municipal da Educação

UE 02.07.10

Diário Oficial
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto
Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964
Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Aurílio Sérgio Costa Caiado
Diretor Presidente Coderp

Renata Bianco
Jornalista Responsável - MTb 51.623

Carlos Cesar Pires de Sant'Anna
Gerente da Imprensa Oficial

Administração/Editoração
Rua Saldanha Marinho, 934 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

E-mail
imprensaoficial@coderp.com.br

Telefones
Coderp PABX (16) 3977-8300
Imprensa Oficial (16) 3977-8290

Pesquisa Edições
www.coderp.com.br/diario-oficial/index.shtml

Índice sequencial

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Secretarias Municipais
(Portarias, Ofícios, Resoluções)
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.
(Portarias, Ofícios, Resoluções)
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(Atos da Administração Direta e Indireta)
CONCURSOS PÚBLICOS
(Atos da Administração Direta e Indireta)
PODER LEGISLATIVO
(Atos Gerais)
REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO
(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)
INEDITORIAIS
(Diversos de terceiros)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0114/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Muckseg Segurança e Vigilância Ltda-ME.
Objeto: Serviços de vigilância patrimonial desarmada para 03 escolas da rede municipal de ensino.
Condições de Pagamento: Inclusão de subcláusula.
Prazo Original: 12 meses.
Prazo Prorrogado: 12 meses.
Preço Original: R$ 654.000,00.
Preço Atualizado: R$ 720.702,97.
Valor da Garantia: R$ 36.035,15.
Suporte Financeiro: Correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.07.35.12.361.10101.2.0002.3.3.90.39.01.220.0000, nº 02.07.35.12.365.10101.2.0002.3.3.90.39.01.210.0000, nº 02.07.35.12.361.10101.2.0002.3.3.90.39.05.220.0001 e nº 02.07.35.12.365.10101.2.0002.3.3.90.39.05.220.0001.

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Econômica Engenharia e Obras Ltda-ME.
Processo de Compras nº 0481/2019.
Concorrência Pública nº 016/2019.
Objeto: Projeto executivo de arquitetura e projetos complementares para a construção do Centro Administrativo de Ribeirão Preto.
Valor: R$ 878.557,13.
Prazo: 10 (dez) meses.
Recurso - Dotação Orçamentária:
Nº 02.14.20 / 15.451.10116.1.0169 / 4.4.90.51 / 01.120.00 - Reduzida 803.

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: G-Energy Engenharia e Serviços Ltda-EPP.
Processo de Compras nº 0567/2019.
Concorrência Pública nº 020/2019.
Objeto: Manutenção e recuperação das instalações elétricas em diversas praças públicas, sistemas de lazer e passarelas no município de Ribeirão Preto/SP.
Valor: R$ 799.689,09.
Prazo: 12 (doze) meses.
Recurso - Dotação Orçamentária:
Nº 02.11.30 / 15.451.10114.2.0062 / 3.3.90.39 / 01.100.25 - Reduzida 701.

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Centurion Segurança e Vigilância Ltda.
Processo de Compras nº 0916/2019.
Pregão Eletrônico nº 0339/2019.
Objeto: Serviços de vigilância armada e guarda ostensiva no Cemitério Municipal da Saudade, Cemitério Municipal Bom Pastor e Cemitério Bonfim Paulista.
Valor: R$ 2.099.875,04.
Prazo: 12 (doze) meses.
Recurso - Dotação Orçamentária:
Nº 02.11.30 / 15.451.10114.2.0064 / 3.3.90.39 / 01.110.00 - Reduzida 704.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-02/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Processo de Compras nº 0653/2019.
Pregão Eletrônico nº 0217/2019.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Preço Unitário
19	R$ 0,0088

Prazo: 12 (doze) meses.

MICHAEL DAVID GAMA
Diretor do Departamento da Administração Geral
UE 02.06.20

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO Concorrência nº 029/2019 Processo de Compras nº 0922/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de Unidade Escolar, no bairro Jardim Marchesi, Município de Ribeirão Preto/SP, Projeto Proinfância -Tipo 1, conforme descrito em Edital e anexos.
A Comissão Municipal de Licitação, torna público e para conhecimento dos licitantes participantes da Concorrência em epígrafe, que examinados os documentos apresentados, chegou ao seguinte julgamento:
Licitantes Habilitados:
BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA
CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI
PAJOLLA ENGENHARIA LTDA
PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP foi julgada habilitada, entretanto possui restrição para contratação, de acordo com o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá caso seja declarada vencedora, regularizar a documentação relativa aos itens 2.6.2.1., 2.6.2.3. e 2.6.4., apresentou às certidões de Regularidade perante a Fazenda Federal, Municipal e o Certificado de Regularidade para com o FGTS, CRF - FGTS com o prazo de validade vencido.
Licitante Inabilitado:
RESINA ENGENHARIA LTDA por descumprir o item 2.4.2. do Edital em relação ao quesito: Fundação em estacas, diâmetros diversos - 744 m.
Em conformidade com o Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, a Comissão concede, após esta publicação, o prazo para interposição de recursos, ficando a abertura dos **envelopes de nº 02** marcada para o **dia 17/02/2020 às 09:00 horas**, na sala de Licitações. Em havendo recursos, a data designada para o prosseguimento do certame ficará automaticamente sem efeito.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2020
ANDRÉ LUIZ MACHADO LINO
Vice-Presidente da Comissão Municipal de Licitação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0137/2019 Processo de Compra nº 0462/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal da Saúde.
Victor Henrique Malardo Roque, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
4	4	300,0000	STAR	6,4900	1.947,00
5	5	500,0000	STAR	3,6000	1.800,00
6	6	5.000,0000	STAR	0,7200	3.600,00
7	7	5.000,0000	STAR	1,2800	6.400,00
9	9	500,0000	STAR	4,0000	2.000,00
10	10	150,0000	LUMEPETRO	13,3600	2.004,00
19	19	2.000,0000	STAR	0,9900	1.980,00
20	20	1.500,0000	STAR	1,5300	2.295,00
21	21	400,0000	FOXLUX	4,6200	1.848,00
26	26	1.500,0000	REDY	1,5300	2.295,00
27	27	500,0000	VELTRA	2,6300	1.315,00
28	28	100,0000 V	ELTRA	3,5000	350,00
VALOR EMPRESA					**R$ 27.834,00**

D. B. DE ARAUJO ELÉTRICA.
CNPJ nº: 029.999.597/0001-01 Inscrição Estadual: 305171358112.
RUA KLEBER AFONSO, 57.
Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL PRESIDENTE CASTELLO

BRANCO.
CEP: 8535-070 - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
23	23	4.000,0000	PROLED	12,7000	50.800,00
24	24	300,0000	EMPALUX	18,5000	5.550,00
25	25	1.000,0000	PROLED	10,0000	10.000,00

VALOR EMPRESA **R$ 66.350,00**

FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ nº: 052.245.412/0001-95 Inscrição Estadual: 244214736117.
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº 304.
Bairro: GUANABARA.
CEP: 13075-010 - CAMPINAS - SP.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
8	8	1.000,0000	SIL	3,5800	3.580,00

VALOR EMPRESA **R$ 3.580,00**

G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.
CNPJ nº: 011.175.931/0001-47 Inscrição Estadual: 0390149446.
RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766.
Compl.: SALA 1 - Bairro: JOSE BONIFÁCIO.
CEP: 99701-506 - ERECHIM - RS.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	100,0000	BRASFORT	2,6000	260,00
3	3	300,0000	COBREMAK	15,2400	4.572,00
12	12	300,0000	HANDING	4,4900	1.347,00
16	16	10,0000	BRASFORT	59,9000	599,00
22	22	1.000,0000	OUROLUX	9,3200	9.320,00

VALOR EMPRESA **R$ 16.098,00**

LCTEC COMERCIAL EIRELI-EPP.
CNPJ nº: 007.541.886/0001-20 Inscrição Estadual: 582689493110.
RUA ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA, 281.
Bairro: JARDIM SÃO JOSÉ.
CEP: 14096-010 - RIBEIRÃO PRETO - SP.

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
2	2	100,0000	MORUMBI	9,8000	980,00
11	11	2.000,0000	ILUMI	3,4900	6.980,00
14	14	200,0000	LUKMA	18,5000	3.700,00
15	15	200,0000	LUKMA	18,0000	3.600,00
17	17	30,0000	LORENZETI	103,6200	3.108,60
29	29	1.000,0000	ILUMI	4,4900	4.490,00

VALOR EMPRESA **R$ 22.858,60**

REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA-EPP.
CNPJ nº: 017.151.151/0001-43 Inscrição Estadual: 671141553118.
RUA ANGELO ONGARO, 1185.
Bairro: VILA MENUZZO.
CEP: 13171-525 - SUMARÉ - SP.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2020
VICTOR HENRIQUE MALARDO ROQUE
Pregoeiro

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0258/2019
Processo de Compra nº 0737/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para alinhamento e balanceamento de pneus, com inclusão de peças, conforme Edital e anexos, para Secretaria Municipal da Educação.
Andre Luiz Machado Lino, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

LOTE	ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	1	18,0000	SUNFUL	505,0000	9.090,00
1	2	1,0000	SERVIÇO	710,0000	710,00
2	3	4,0000	SUNFUL	330,0000	1.320,00
2	4	4,0000	TR-414	5,0000	20,00
2	5	2,0000	SERVIÇO	40,0000	80,00
2	6	8,0000	SERVIÇO	10,0000	80,00

VALOR EMPRESA **R$ 11.300,00**

MOHAMED TIRES AND WEELS LTDA-EPP.
CNPJ nº: 024.578.060/0001-54 Inscrição Estadual: 140722035111.
RUA MARIA CASUSA FEITOSA, 490.
Bairro: JORDANÓPOLIS.
CEP: 4830-000 - SÃO PAULO - SP.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2020
ANDRE LUIZ MACHADO LINO
Pregoeiro

COMUNICADO DE RETOMADA DA SESSÃO
Pregão Presencial nº 0352/2019
Processo de Compras nº 0953/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentação (rações e estocados) para os animais do bosque Zoológico Fabio Barreto, conforme Edital e seus anexos.
André Luiz Machado Lino, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica aos licitantes e demais interessados, a retomada da sessão pública e continuidade do certame em epígrafe, ficando designado o dia 13/02/2020 às 09:00 horas para o seu prosseguimento.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2020
ANDRÉ LUIZ MACHADO LINO
Pregoeiro

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 0354/2019
Processo de Compra nº 0955/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes e peixes, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Jhonatan Josmar de Oliveira, Pregoeiro, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação acima descrita foi julgada **FRUSTRADA**, para o presente certame, devido haver propostas e lances com preços acima do estimado.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2020
JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0394/2019
Processo de Compras nº 1026/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de pão conforme Edital e anexos.
Valor Estimativo: R$ 2.911.640,00 (dois milhões, novecentos e onze mil e seiscentos e quarenta reais).
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LICITAÇÃO COM LOTE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 20.02.2020.
Abertura das Propostas: Dia 20.02.2020 às 08h30min.
Início da Disputa de Preços: Dia 20.02.2020 a partir das 09h00.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0408/2019
Processo de Compras nº 1052/2019

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar, conforme Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
Valor Estimativo: R$ 31.900,00 (trinta e hum mil e novecentos reais).
Recebimento das Propostas: Até às 14h00 do dia 20.02.2020.
Abertura das Propostas: Dia 20.02.2020 às 14h00.
Início da Disputa de Preços: Dia 20.02.2020 a partir das 14h30min.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 417/2019
Processo de Compras nº 1069/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes, conforme Edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 5.268.980,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 19.02.2020.
Abertura das Propostas: Dia 19.02.2020 às 08h30min.
Início da Disputa de Preços: Dia 19.02.2020 a partir das 09h00.
Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2020
MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

UE 02.06.30

Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
SEMAS/CMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em ação conjunta e por meio do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), em conformidade com a Lei nº 10.741/2003, Lei Municipal nº 2.467/2011 - alterada pela Lei Municipal nº 2.603/2013, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 048/2017, realizará o Chamamento Público nº 02/2020, visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.
Valor Total: R$ 3.643.200,55 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos) dividindo-se em:
a) Liberação Geral de Recursos do FMI para ações prioritárias, já definidas na Resolução nº 02/2020 no valor total de R$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais);
b) Liberação Especial por Sensibilização no valor restante de R$ 2.026.200,55 (dois milhões, vinte e seis mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos do FMI para o ano de 2020.
Objeto: selecionar propostas das Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas no CMI até a data do presente edital, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, que estejam em consonância com as políticas públicas do idoso, estando previstas em estatuto social da OSC e se relacionem diretamente às características dos serviços, programas e projetos aos quais concorrerão.
Prazo para apresentação das Propostas: De 07/02/2020 à 06/03/2020.
O Edital está disponível, na íntegra, na página do sítio eletrônico do CMI: http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/scidadania/cmi/i27principal.php.

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2020
GUIDO DESINDE FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

UE 02.10.41

Cohab
Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2019
Venda de Unidades Habitacionais e Lotes Urbanizados

CRECI 22065-J
A Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB-RP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.015.167/0001-80, com sede na Av. Treze de Maio, 157, em Ribeirão Preto - SP, torna público a **RERRATIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento nº 007/2019, publicado no site da COHAB-RP (http://www.cohabrp.com.br/portal/cohab/imoveis-a-venda), e nos jornais: "TRIBUNA", de Ribeirão Preto, edição de 31/12/2019; Diário Oficial do Município - DOM, de Ribeirão Preto, edição de 30/12/2019, nos seguintes termos:

DA RETIFICAÇÃO:

1-) Ficam excluídos do Edital de Chamamento nº 007/2019, os itens "32" e "33", abaixo identificados, em razão das justificativas expostas no Processo Administrativo nº 3.241/2019, e também nos itens "2" e "10" das condições estabelecidas em mencionado Edital de Chamamento:

		LOCALIZAÇÃO				IMÓVEL		ÁREA (m²)		VALOR (R$)			
ITEM	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	Nº	Q	L	BAIRRO	CÓDIGO	TIPO	TERRENO	CONSTR.	IMÓVEL	À VISTA	ENTR. MÍN.	SITUAÇÃO
32	Ribeirão Preto	R. Deputado João Dal Monte	111			Jd. Das Palmeiras II	58.158	CASA	162,60	33,24	93.156,84	83.840,26	18.973,58	Vendido
33	Ribeirão Preto	Rua Nadim Antonio Colenci	85			Jd. Das Palmeiras II	58.511	CASA	162,60	49,24	102.925,16	92.632,64	15.488,77	

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam **ratificados** todos os demais termos e itens não alterados/retificados pela presente.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2020
NILSON ROGÉRIO BARONI
Diretor-Presidente

Daerp
Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 161/2019 - Pregão nº 85/2019
Processo Administrativo nº 04.2019.002628-9

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.
Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-EPP.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Materiais Hidráulicos Diversos (PVC e Anéis de Borracha).
Valor Total: R$ 1.820,00.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05/02/2020.

AFONSO REIS DUARTE
Superintendente
DAERP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 162/2019 - Pregão nº 85/2019
Processo Administrativo nº 04.2019.002628-9

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.
Contratada: SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Materiais Hidráulicos Diversos (PVC e Anéis de Borracha).
Valor Total: R$ 9.970,00.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05/02/2020.

AFONSO REIS DUARTE
Superintendente
DAERP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 163/2019 - Pregão nº 65/2019
Processo Administrativo nº 04.2019.002628-9

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.
Contratada: J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Materiais Hidráulicos Diversos (PVC e Anéis de Borracha).
Valor Total: R$ 17.813,75.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05/02/2020.

AFONSO REIS DUARTE
Superintendente - DAERP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 095/2019
Processo nº 04.2019.003201-7

Objeto: EQUIPAMENTO DE MINI-HIDROJATEAMENTO E EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO ALTO VÁCUO.
O Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO QUE DECIDE SUSPENDER O CERTAME**, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2019, considerando-se a impugnação do edital, ficando suspensa por conseguinte a Sessão Pública via internet prevista para o dia 10/02/2020. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2020
AFONSO REIS DUARTE
Superintendente - DAERP

DA-LIC

Fundet
Fundação de Educação para o Trabalho

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO

Contratada: INSTITUTO DE APOIO E PROGRAMAS DE ESTÁGIO E APRENDIZ - IAPE.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, com término em 06 de março de 2021, ficando ratificados os demais termos contratuais.

Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2020
PLAUTO GARCIA LEAL FILHO
Diretor Presidente

Santa Lydia
Fundação Hospital Santa Lydia

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA - CNPJ/MF nº: 09.343.965/0001-51. Espécie: Aquisição de bens. Objeto: Aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split, inverter e cortina de ar, para a UBDS Central "Dr. João Baptista Quartin", UPA 13 de Maio "Dr. Luis Atílio Losi Viana" e UBDS Quintino II "Dr. Sérgio Arouca", de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência. Processo nº 102/2019 - Contrato nº 004/2020. Valor: R$ 170.976,00 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais). Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de assinatura. Assinatura: 03.02.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA

Fornecedor: EDSON ROBERTO COQUELI SILVA - CNPJ/MF nº: 28.920.871/0001-42. Espécie: Prestação de serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva no motor de portão eletrônico com braço pivotante e fornecimento de peças, para unidade de saúde descrita, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção. Processo nº 114/2019. Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Autorizado em: 22/01/2020. Fundamento: Art. 9º § 1º, II do Regulamento Próprio de Contratações.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

Transerp
Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A
CNPJ Nº 43.581.974/0001-19

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A, através da Comissão Especial designada pela Portaria nº 007/20, de 24/01/20, Proc. nº 069/2020, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas, estabelecidas no Município de Ribeirão Preto-SP, interessadas em comercializar cartões de uso obrigatório no estacionamento rotativo pago, denominado "Área Azul". Os interessados deverão apresentar Proposta de Credenciamento junto à TRANSERP, à Rua General Câmara, nº 2.910, no período de 06/02/2020 a 30/12/2020. O Edital poderá ser retirado, sem ônus, através do endereço eletrônico www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br ou, nos dias úteis, das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, na sede da TRANSERP.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2020
Processo nº 621/2019

Objeto: Fornecimento e instalação de: a) Carroceria metálica, nova, com dois armários, suportes, sinalizadores e acessórios e b) Plataforma de Trabalho Aéreo (PTA), nova, articulada do tipo veicular com cesta isolada para 1kV. Acha-se aberta licitação na modalidade Pregão (presencial), cuja sessão pública de processamento será realizada no dia 19/02/2020, às 09:30h, na Rua General Câmara, nº 2.910 - Jd. Presidente Dutra - Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. O Edital poderá ser retirado das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, no endereço acima, após o recolhimento do valor de R$ 20,00 (vinte reais), referente ao custo de reprodução, ou, sem ônus, no endereço eletrônico www.transerp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
VEÍCULOS ABANDONADOS

Nos termos do art. 3º da Lei nº 13.080 de 09/09/13, alterada pelas Leis nº 13.622 de 22/09/15 e nº 14.266/18, bem como do art. 2º do Decreto nº 275/15 de 27/11/15, que dispõem sobre a remoção de veículos automotores e reboques abandonados em logradouros públicos e áreas de propriedade do Município de Ribeirão Preto, ficam os proprietários dos seguintes veículos notificados pelo seu abandono e para que providenciem a sua retirada do local até o dia 26/02/2020:

Auto de Vistoria nº	Data da Vistoria	Hora da Vistoria	Local da Vistoria	Marca	Placa
1142	28/01/20	15:25	Rua Bela Vista, 42	KIA	DBK-9922
1143	28/01/20	15:32	Rua Bela Vista, 426 Cp.	VW	BSE-1748
1144	28/01/20	15:37	Rua Bela Vista, 426 Cp.	VW	BKF-2990
1145	28/01/20	15:42	Rua Bela Vista, 426 Cp.	VW	BLZ-2684
1146	28/01/20	15:48	Rua Bela Vista, 797	OPEL	DKB-3325
1147	28/01/20	15:52	Rua Bela Vista, 834 Cp.	FORD	BZM-7448
1149	28/01/20	16:13	Rua Cel. Camisão, 337 Cp.	FIAT	CXO-7616
1150	31/01/20	10:58	Rua Dr. Francisco Gugliano, 370	FORD	Sem placa
1151	31/01/20	11:07	Rua Bruno Maffeis, 488	GM	CGZ-9322
1152	31/01/20	11:20	Rua Giuseppe Agostinho Pacanelli, 176 Cp.	VW	BZV-5712

CONCURSOS PÚBLICOS

Administração
Secretaria Municipal da Administração

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no Edital de Abertura, **homologa** o Concurso Público nº 001/2019, para o cargo de **Procurador do Município**.
O presente concurso terá validade por **02 (dois) anos**, a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse público e oportunidade da Administração.

DUARTE NOGUEIRA - Prefeito Municipal

UE 02.04.10

PODER LEGISLATIVO

Câmara
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 84/2020

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, nos termos do art. 23, item II, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, combinado com o § 10 do artigo 50, do Regimento Interno da Câmara Municipal, em decorrência da **INDICAÇÃO** das Lideranças Partidárias e assinada por todos os vereadores na sessão ordinária do dia 04 do corrente, **RESOLVE:**

NOMEAR os seguintes membros das Comissões Permanentes.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
ISAAC ANTUNES
MAURÍCIO VILA ABRANCHES
MARINHO SAMPAIO
JEAN CORAUCI
MAURÍCIO GASPARINI

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA:
GLAUCIA BERENICE
MARCOS PAPA
NELSON DAS PLACAS
FABIANO GUIMARÃES
DR. LUCIANO MEGA

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
ELIZEU ROCHA
BONI
ANDRÉ TRINDADE

EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
GLAUCIA BERENICE
FABIANO GUIMARÃES
BERTINHO SCANDIUZZI
JOÃO BATISTA
PAULO MODAS

SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
DR. JORGE PARADA
ELIZEU ROCHA
BERTINHO SCANDIUZZI
DR. LUCIANO MEGA
ADAUTO MARMITA

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE:
MARCOS PAPA
FRANÇA
NELSON DAS PLACAS

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:
ADAUTO MARMITA
PAULO MODAS
NELSON DAS PLACAS

DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO VITIMAS DE VIOLÊNCIA:
GLAUCIA BERENICE
FRANÇA
ISAAC ANTUNES

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
PAULO MODAS
DR. LUCIANO MEGA
MARINHO SAMPAIO

DIREITOS DA IGUALDADE RACIAL:
ADAUTO MARMITA
FRANÇA
GLAUCIA BERENICE

COMUNICAÇÃO:
MARINHO SAMPAIO
ADAUTO MARMITA
NELSON DAS PLACAS
IGOR OLIVEIRA
WALDYR VILLELA

TÍTULOS E HONRARIAS:
JOÃO BATISTA
ANDRÉ TRINDADE
WALDYR VILLELA

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:
ANDRÉ TRINDADE
RODRIGO SIMÕES
ADAUTO MARMITA
NELSON DAS PLACAS
FRANÇA

DEFESA DO CONSUMIDOR:
FRANÇA
PAULO MODAS
IGOR OLIVEIRA

SEGURANÇA PÚBLICA:
MAURICIO GASPARINI
PAULO MODAS
RODRIGO SIMÕES

DEFESA E DIREITOS DOS ANIMAIS:
DR. JORGE PARADA
ADAUTO MARMITA
MARCOS PAPA

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA:
DR. LUCIANO MEGA
NELSON DAS PLACAS
WALDYR VILLELA

TRANSPARÊNCIA:
MARCOS PAPA
FABIANO GUIMARÃES
RODRIGO SIMÕES
GLÁUCIA BERENICE
DR. LUCIANO MEGA

ASSUNTOS METROPOLITANOS:
MAURICIO GASPARINI
ANDRÉ TRINDADE
RODRIGO SIMÕES
PAULO MODAS
DR. LUCIANO MEGA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
MARCOS PAPA
MAURÍCI GASPARINI
FABIANO GUIMARÃES

ESPORTE E LAZER:
ADAUTO MARMITA
ISAAC ANTUNES
RODRIGO SIMÕES

HABITAÇÃO:
ADAUTO MARMITA
DR. JORGE PARADA
FRANÇA

CUMPRA-SE; O COORDENADOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL O FAÇA PUBLICAR.

Ribeirão Preto, 05 de fevereiro de 2020
LINCOLN FERNANDES
Presidente

Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 05 de fevereiro de 2020.
FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo

REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

Cravinhos
Prefeitura Municipal de Cravinhos

PORTARIA Nº 15.231
DE 21 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER pensão vitalícia a Senhora **ELEUSA JOSÉ DE MORAES VERCESI**, portadora do R.G. nº 10.738.032-8 e CPF nº 392.404.188-14, pelo falecimento de seu esposo, servidor público municipal, Sr. **DIONÍSIO VERCESI**, provido efetivamente no cargo de Servidor Braçal, admitido por Concurso Público, falecido em 18/12/2019 com proventos integrais com amparo legal nos artigos 216 e 218, inciso I, "a" da Lei Complementar Municipal nº 024/94, de 04/06/1994.

Artigo 2° - Os proventos da pensão vitalícia serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos (FAPEM).
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de **19/12/2019**.
COMUNIQUE-SE AO FAPEM/INSS. CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal de Cravinhos/SP em data de 21 de janeiro de 2020.

ODETE CÂNDIDA LEÃO

PORTARIA Nº 15.232

DE 21 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER pensão vitalícia a Senhora **MARIA JOSÉ DE SOUZA PEREIRA MOREIRA**, portadora do R.G. nº 9.260.007-4 e CPF nº 026.333.628-00, pelo falecimento de seu esposo, servidor público municipal Sr. **CÉSAR AUGUSTO BIZUTTI MOREIRA**, provido efetivamente no cargo de Professor I, admitido por Concurso Público, falecido em 26/11/2019 com proventos integrais com amparo legal nos artigos 216 e 218, inciso I, "a" da Lei Complementar Municipal nº 024/94, de 04/06/1994.
Artigo 2º - Os proventos da pensão vitalícia serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos (FAPEM).
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de **27/11/2019.**
COMUNIQUE-SE AO FAPEM/INSS. CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal de Cravinhos/SP em data de 21 de janeiro de 2020.

ODETE CÂNDIDA LEÃO

PORTARIA Nº 15.233

DE 21 DE JANEIRO DE 2020

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER pensão vitalícia a Senhora **CIRENE SIMONETTI COSTA ALEXANDRE**, portadora do R.G. nº 22.234.210-9 e CPF nº 108.970.278-76, pelo falecimento de seu esposo, servidor público municipal, Sr. **CARLOS CÉSAR ALEXANDRE**, provido efetivamente no cargo de Servidor Braçal, admitido por Concurso Público, falecido em 03/11/2019, com proventos integrais com amparo legal nos artigos 216 e 217 §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 024/94, de 04/07/1994. A beneficiária fará jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) da Pensão enquanto perdurar a dependência econômica da dependente Maria Vitória Costa Alexandre 50% (cinquenta por cento).
Artigo 2º - Os proventos da pensão vitalícia, bem como temporário, serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos (FAPEM).
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de **04 de novembro de 2019. FICANDO EXPRESSAMENTE REVOGADA A PORTARIA DE Nº 15.226/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**
COMUNIQUE-SE AO FAPEM/INSS. CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal de Cravinhos/SP em data de 21 de janeiro de 2020.

ODETE CÂNDIDA LEÃO

INEDITORIAIS

INSTITUTO MARTEC DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ Nº: 20.629.007/0001-84
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	17.261,42
DISPONIBILIDADES	16.851,78
*DISPONIBILIDADES	16.851,78
Caixa	7.449,96
Banco Bradesco S/A	1,00
Caixa Econômica Federal C/C 986-0	9.400,82
RECURSOS DISPONÍVEIS	409,64
*RECURSOS DISPONÍVEIS	409,64
Banco Bradesco S/A - Aplicação	409,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.920,74
IMOBILIZADO	1.920,74
*IMOBILIZADO	1.920,74
Computadores e Periféricos	1.970,00
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	(49,26)
TOTAL DO ATIVO	19.182,16

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	26.088,89
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	26.088,89
*OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	19.845,02
INSS a Recolher	18.637,01
FGTS a Recolher	1.208,01
*OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.243,87
Salários a Pagar	2.362,00
Autonômos a Pagar	3.881,87
PATRIMÔNIO SOCIAL	(6.906,73)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	(6.906,73)
*SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	5.421,45
Superávit / Déficit Acumulado	5.421,45
*SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(12.328,18)
Superávit / Déficit do Exercício	(12.328,18)
TOTAL DO PASSIVO	19.182,16

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2019

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 19.182,16 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
Receitas Brutas	
Doações e Contribuições	157.734,92 C
Total:	157.734,92 C
= Receita Líquida	**157.734,92 C**
(-) Custos	
Salários e Ordenados	18.037,99 D
13º Salário	1.105,42 D
Rescisão de Contrato de Trabalho	1.533,56 D
INSS	20.128,72 D
FGTS	2.625,47 D
Planos de Saúde	5.777,18 D
Vale Transporte	226,15 D
Total:	49.434,51 D
= Superávit Bruto	**108.300,41 C**
(-) Despesas Administrativas	
Combustíveis e Lubrificantes	6.878,42 D
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.165,00 D
Telefone	2.009,70 D
Manutenção e Conservação	1.070,00 D
Material de Consumo	1.458,72 D
Assistência Contábil	1.713,60 D
Aluguel	9.052,00 D
Despesas de Cartório	55,25 D
Consumo de Água	431,80 D
Energia Elétrica	2.275,81 D
Despesas Postais	116,40 D
Taxa de Administração	35,73 D
Segurança/Vigilância	35,31 D
Seguros	306,67 D
Alimentação no Estabelecimento	342,00 D
Serviços Prestados - Pessoas Físicas	82.773,42 D
Manutenção de Software e Hardware	3.986,00 D
Alimentação	227,75 D
Total:	113.943,61 D
(-) Despesas Financeiras	
Tarifas Bancárias	2.892,63 D
Juros e Multas	686,66 D
IOF	15,19 D
Total:	3.594,48 D
(-) Despesas Tributárias	
IRRF	1.439,90 D
ISSQN	1.650,60 D
Total:	3.090,50 D
= Déficit Operacional	**12.328,18 D**
= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	**12.328,18 D**
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	**12.328,18 D**
= Déficit	**12.328,18 D**
= Déficit Líquido do Período	**12.328,18 D**

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2019
ANA CLÁUDIA MARGATHO
Sócio Administrador - CPF nº: 163.869.158-88
IVAN LEMES DE SANT ANA
Contador - CT CRC: 1SP265964/O-0

Balanço Patrimonial

INSTITUTO MARTEC DE EDUCAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — CNPJ: 20.629.007/0001-84

Periodo : 01/01/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO — Emissão: 31/01/2020

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	17.261,42	PASSIVO CIRCULANTE	26.088,89
DISPONIBILIDADES	16.851,78	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	26.088,89
*DISPONIBILIDADES	16.851,78	*OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	19.845,02
Caixa	7.449,96	INSS a Recolher	18.637,01
Banco Bradesco S/A	1,00	FGTS a recolher	1.208,01
Caixa Economica Federal C/C 986-0	9.400,82	*OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.243,87
		Salarios a pagar	2.362,00
RECURSOS DISPONIVEIS	409,64	Autonomos a pagar	3.881,87
*RECURSOS DISPONÍVEIS	409,64		
Banco Bradesco S/A - aplicação	409,64	PATRIMÔNIO SOCIAL	(6.906,73)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.920,74	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	(6.906,73)
IMOBILIZADO	1.920,74	*SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	5.421,45
		Superavit / Déficit Acumulado	5.421,45
*IMOBILIZADO	1.920,74	*SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	(12.328,18)
Computadores e Perifericos	1.970,00	Superávit / Déficit do Exercício	(12.328,18)
(-) Deprec Computadores e Perifericos	(49,26)		
TOTAL DO ATIVO:	19.182,16	TOTAL DO PASSIVO:	19.182,16

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2019.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 19.182,16 (dezenove mil, cento e oitenta e dois Reais e dezesseis Centavos)

SOCIO ADMINISTRADOR
ANA CLAUDIA MARGATHO
CPF: 163.899.158-88

CONTADOR
IVAN LEMES DE SANT ANA
CT CRC: 1SP265964/O-0

Demonstração do Resultado do Período

INSTITUTO MARTEC DE EDUCAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — CNPJ: 20.629.007/0001-84

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 - CONSOLIDADO — Emissão: 31/01/2020

	Receitas Brutas	
	Doações e Contribuições	157.734,92 C
	Total:	157.734,92 C
	= Receita Líquida	**157.734,92 C**
(-)	***Custos***	
	Salarios e Ordenados	18.037,99 D
	13o Salario	1.105,43 D
	Rescisão de Contrato de Trabalho	1.533,58 D
	INSS	29.128,72 D
	FGTS	2.625,47 D
	Planos de Saúde	5.773,18 D
	Vale Transporte	226,15 D
	Total:	49.434,51 D
	= Superávit Bruto	**108.300,41 C**
(-)	***Despesas Administrativas***	
	Combustives e Lubrificantes	6.878,42 D
	Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.165,00 D
	Telefone	2.009,70 D
	Manutenção e Conservação	1.070,00 D
	Material de Consumo	1.458,72 D
	Assistencia Contabil	1.713,60 D
	Aluguel	9.052,03 D
	Despesas de Cartório	65,25 D
	Consumo de Agua	431,80 D
	Energia Elétrica	2.275,81 D
	Despesas Postais	116,40 D
	Taxa de Administração	35,73 D
	Segurança/Vigilância	35,31 D
	Seguros	306,67 D
	Alimentação no Estabelecimento	342,00 D
	Serviços Prestados - Pessoas Fisicas	82.773,42 D
	Manutenção de Software e Hardware	3.986,00 D
	Alimentação	227,35 D
	Total:	113.943,61 D
	Despesas Financeiras	
	Tarifas Bancárias	2.892,63 D
	Juros e Multas	688,06 D
	IOF	13,79 D
	Total:	3.594,48 D
(-)	***Despesas Tributárias***	
	IRRF	1.439,90 D
	ISSQN	1.650,60 D
	Total:	3.090,50 D
	= Déficit Operacional	**12.328,18 D**
	= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	**12.328,18 D**
	= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	**12.328,18 D**
	= Deficit	**12.328,18 D**
	= Deficit Líquido do Período	**12.328,18 D**

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2019.

SOCIO ADMINISTRADOR
JANAINA DE MARCATHO
CPF: 163.899.158-88

CONTADOR
IVAN LEMES DE SANT ANA
CT CRC: 1SP265964/O-0

Balanço Patrimonial

INSTITUTO MARTEC DE EDUCAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — CNPJ: 20.629.007/0001-83

Periodo : 01/01/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO — Emissão: 10/02/2020

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	19.085,19	PASSIVO CIRCULANTE	15.551,18
DISPONIBILIDADES	19.055,48	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	13.551,18
*DISPONIBILIDADES	19.055,48	*OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	12.508,53
Caixa	9.638,71	INSS a Recolher	12.508,53
Banco Bradesco S.A.	15,95	*OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.042,65
Caixa Economica Federal C/C 08646	9.400,82	Autonomos a pagar	1.042,65
RECURSOS DISPONIVEIS	29,71		
*RECURSOS DISPONIVEIS	29,71		
Banco Bradesco S.A. - aplicação	29,71	PATRIMONIO SOCIAL	5.431,15
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.920,74	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.021,19
IMOBILIZADO	1.920,74	*SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.021,19
		Superavit / Déficit Acumulado	1.021,19
*IMOBILIZADO	1.920,74	*SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	5.504,03
Computadores e Perifericos	1.970,00	Superávit / Déficit do Exercício	5.504,03
(-) Deprec Computadores e Perifericos	(49,26)		
TOTAL DO ATIVO:	21.005,93	TOTAL DO PASSIVO:	21.005,93

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 21.005,93 (vinte e um mil e cinco Reais e noventa e tres Centavos)

SOCIO ADMINISTRADOR
ANA CLAUDIA MARGATHO
CPF: 163.899.158-88

CONTADOR
IVAN LEMES DE SANT ANA
CT CRC: 1SP265964/O-0

Demonstração do Resultado do Período

INSTITUTO MARTEC DE EDUCAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — CNPJ: 20.629.007/0001-84

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO — Emissão: 10/02/2020

Receitas Brutas		
Doações e Contribuições		131.142,02 C
	Total:	131.142,02 C
= Receita Líquida		**131.142,02 C**
(-) Custos		
INSS		8.771,42 D
	Total:	8.771,42 D
= Superávit Bruto		**122.370,60 C**
(-) Despesas Administrativas		
Pro Labore		954,00 D
Combustives e Lubrificantes		5.567,68 D
Telefone		1.931,98 D
Assistencia Contabil		1.969,60 D
Aluguel		9.776,62 D
Consumo de Agua		292,04 D
Energia Eletrica		1.133,21 D
Despesas Diversas		34,36 D
Segurança/Vigilância		333,76 D
Serviços Prestados - Pessoas Fisicas		49.643,68 D
	Total:	71.666,33 D
(-) Despesas Financeiras		
Tarifas Bancárias		1.952,40 D
Juros e Multas		21,73 D
	Total:	1.974,13 D
(-) Despesas Gerais		
Honorários Periciais Justiça Trabalhista		32.993,70 D
Cursos e Treinamentos		520,00 D
Serviços Prestados PJ - Serviços Médicos		5.807,18 D
	Total:	39.320,88 D
(-) Despesas Tributárias		
ISSQN		667,68 D
	Total:	667,68 D
= Superávit Operacional		**8.741,58 C**
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**8.741,58 C**
= Superávit Contabil Liquido antes do Imposto de Renda		**8.741,58 C**
= Superávit		**8.741,58 C**
= Superávit Liquido do Periodo		**8.741,58 C**

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2018.

SOCIO ADMINISTRADOR
ANA CLAUDIA MARGATHO
CPF: 163.899.158-88

CONTADOR
IVAN LEMES DE SANTANA
CT CRC: 1SP265964/O-0